

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Novembro de 2013 - Terça feira
Circulação: 05.11.2013 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5587

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6254 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso de que trata a Lei 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado, das autarquias e das fundações públicas estaduais, com a redação da Lei 1.775, de 17 de outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado, das autarquias e das fundações públicas estaduais, com a redação da Lei 1.775 de 17 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente insituído no âmbito da administração pública estadual;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - participar de logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou processos seletivos, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - fazer aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de processos seletivos ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

§ 1º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I, do caput, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV,

elaborar material didático e atuarem em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 2º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

Art. 2º A Gratificação será paga ao servidor por hora aula trabalhada, conforme limites estabelecidos no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 70-A, da Lei nº 0066/1993, com a redação da Lei 1.775, de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º Para fins de desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do art. 1º deste Decreto, deverá o servidor possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser.

Art. 4º O valor da Gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

Art. 5º Fica a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP responsável pela execução das atividades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A retribuição do servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou processos seletivos não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

§ 1º A Escola de Administração Pública do Amapá - EAP implantará sistema de controle de horas de trabalho por servidor, com vistas ao controle do pagamento da Gratificação.

§ 2º Até que seja implementado sistema de controle das horas trabalhadas, previamente à aceitação para exercer a atividade definida no art. 1º, o servidor deverá assinar declaração própria de compatibilidade de horários, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 7º Cabe à Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, como instituição executora:

I - selecionar os servidores observando critérios estabelecidos em edital específico;

II - conferir a documentação do servidor chamado para as atividades regulamentadas por este Decreto;

III - registrar em processo nominal devidamente instruído as atividades previstas neste Decreto;

IV - manter em seus arquivos, preferencialmente em meios digitais, os registros e processos referentes a todas as atividades disciplinadas por este Decreto.

§ 1º O órgão ou entidade de exercício do servidor providenciará a guarda da documentação nos seus assentamentos funcionais e, quando se tratar de servidor cedido ou requisitado, encaminhará cópia ao órgão ou entidade de origem.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Távares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correia Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

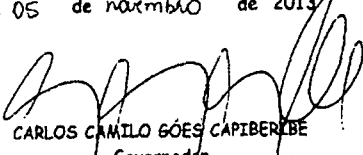
§ 2º Mediante comunicação oficial da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, o servidor aprovado no processo de seleção será liberado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade de exercício, ou a quem o dirigente delegar, quando da realização das atividades de que trata este Decreto ocorrerem durante o horário de trabalho.

Art. 8º As horas aulas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou processos seletivos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano.

Art. 9º O pagamento da Gratificação deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal cujo processo deverá ser encaminhado pela EAP à Secretaria de Estado da administração - SEAD, para inclusão no contracheque do servidor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 6254 de 05 de novembro de 2013.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, (nome completo) matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____,

declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou processo seletivo, previstas na Lei nº 0066, de 1993, com redação da Lei 1.775/2013 e no Decreto nº _____, de 2013:

Atividades Instituição Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativas, civil e penal.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

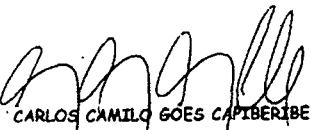
DECRETO Nº 6255 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Márcia Cristina Araújo Pessoa, Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6256 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

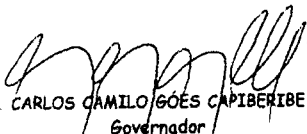
Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0686, de 24/01/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2452/2013-SESA,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0686, de 24/01/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2452/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Amerson da Costa Maramalde do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6257 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0686, de 24/01/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2452/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maryanne Jocilene da Silva Seabra do cargo em comissão de Gerente de Apoio à Estratégia Saúde da Família do Projeto "Reorganização da Atenção Básica", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

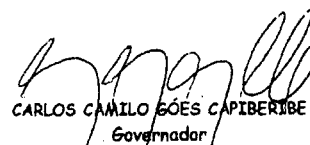
DECRETO Nº 6258 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

RESOLVE:

Nomear Maryanne Jocilene da Silva Seabra para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6259 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Decreto nº 0034, de 10/01/01, alterado pelo Decreto nº 3336, de 04/07/05; a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3266/2013-6AB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE, para o quadriênio 2013/2017:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Raimundo Flávio Souza de Oliveira - Titular
Rosário de Fátima Monteiro da Neves - Suplente
Paulo Gerson de Freitas Gama - Titular
Nelson Ferreira dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Ilma de Jesus Santos - Titular
Kátia Cilene de Mendonça Almeida - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ - CRC/AP

Marcio Lélío da Paixão - Titular
José do Espírito Santo - Suplente

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

José de Ribamar Oliveira Quintas - Titular
Maria Sely Pereira Rodrigues - Suplente

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ - CONAQ/AP

José Francisco Damiano - Titular
Hildima Ramos da Silva - Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ -

CRA/AP

Josincide do Socorro Pimentel de Almeida - Titular
Irene Maryett Serra Maciel - Suplente

REPRESENTANTES DO SINSEPEAP

Maria das Dores Araújo Prego - Titular
Rui do Rosário Barbosa - Suplente
Maria Marlene da Silva - Titular
Claudio Peres de Oliveira Neto - Suplente
Maria Herminia Saraiva da Silva - Titular
Cristiane do Socorro Monteiro Barbosa - Suplente
Joelma de Souza Mendes - Titular
João Rodrigues de Araújo Pessoa - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

E.E. GENERAL AZEVEDO COSTA

Genivaldo Moraes de Oliveira - Titular
Marcio da Silva de Castro - Suplente

E.E. PROFº NILTON BALIEIRO MACHADO

Mardélia Silva Santos - Titular
Missilene Souza Castro - Suplente

E. E. MARIA DO CARMO VIANA DOS ANJOS

Mora May Gonçalves Dias - Titular
Claudia Baia - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6260 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3279/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6041, de 23 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5579, de 23 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

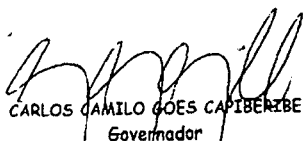
Onde se lê:

"Lucivalda Gomes Santiago"

Leia-se:

"Ducivalda Gomes Santiago"

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6261 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3442/2013-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6162, de 29 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5582, de 29 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

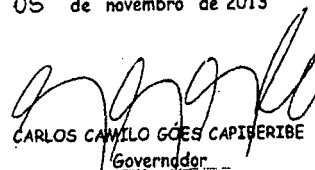
Onde se lê:

"Manoel Rodrigues da Silva"

Leia-se:

"Manoel Rodrigues de Sousa"

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6262 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2013-SINSGAAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5184, de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5543, de 02 de setembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

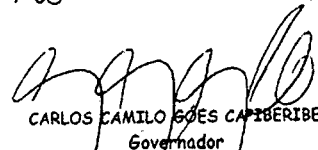
DECRETO Nº 6263 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/51153,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá, a servidora Maria de Jesus Fernandes da Silva Gomes, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 15, Cadastro nº 289671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos solicitados através do Ofício nº 268/2013-GAB/PMA.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6264 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1910/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

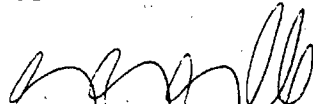
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ernando Rodrigues Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6265 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1910/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Clara Ferreira dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Amapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

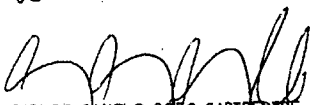
DECRETO Nº 6266 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/63333,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Solange da Silva Gomes** do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 964980, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6267 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/45577, 2012/45399, 2012/68343, 2012/68786, 2012/39380, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado

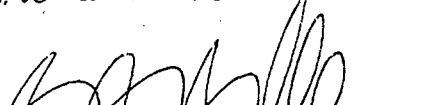
da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

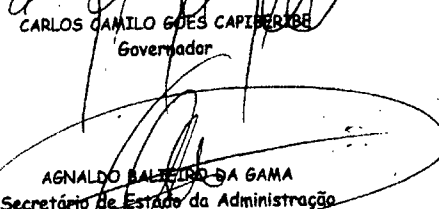
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador


AGNALDO BALDUINO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6267 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: **Aliciana Pantoja Rodrigues**
Nº do Processo: 2012/45577
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 965472
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Angela Maria Chaves Miranda**
Nº do Processo: 2012/45399-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Aprendizagem de Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 949191
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Neuzilene Rocha de Melo**
Nº do Processo: 2012/68343-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
Cargo: Professor
Cadastro: 887960
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Tatiana Filocrião Gibson Dias**
Nº do Processo: 2012/68786-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas Abordagens para o Ensino da Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 969443
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Sueli do Socorro Ataíde dos Santos**
Nº do Processo: 2012/39380-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 950360
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6268 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/68456, 2012/69921, 2012/69732, 2012/68830, 2012/45892, 2012/68586, 2012/70702, 2012/37135, 2012/25024, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6268 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: **Adriana Patrícia de Aguiar Everdosa**
Nº do Processo: 2012/68456
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 628085
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Alberlice de Oliveira Adão**
Nº do Processo: 2012/69921-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 283410
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Alvaro Tamer Vasques**
Nº do Processo: 2012/69732-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Inglês
Cargo: Professor
Cadastro: 863360
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Concilene Benício Morreiros**
Nº do Processo: 2012/68830-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais-Libras
Cargo: Professor
Cadastro: 855464
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Eliete Vasconcelos da Silva**
Nº do Processo: 2012/45892-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 949620
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Gleib Jane Ribeiro Brazão**
Nº do Processo: 2012/68586-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História do Amapá
Cargo: Professor
Cadastro: 969109
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Obadias José Santos de Souza**
Nº do Processo: 2012/70702-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado
Cargo: Professor
Cadastro: 856320
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **Sara das Mercês Ribeiro**
Nº do Processo: 2012/37135-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 497290
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Tércio da Silva Rodrigues**
Nº do Processo: 2012/25024-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 870161
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6269 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2011/28396, 2011/53311, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado

da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6269 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: **Alexsandra Silva de Andrade**
Nº do Processo: 2011/28396
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 887510
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Jeane Andrade Santana**
Nº do Processo: 2011/53311
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 871885
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6270 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2011/98115, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6270 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: **Luciane Dias Viana**
Nº do Processo: 2011/98115
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 950050
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6271 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/74313, 2012/73475, 2012/79501, 2012/79121, 2012/82374, 2012/79940, 2012/1427, 2012/75219, 2012/82293, 2013/6131, 2013/2240, 2012/79124, 2012/78137, 2013/4372, 2013/3447, 2012/72811, 2012/73106, 2012/84731, 2012/86648, 2012/77482, 2012/79395, 2013/6130, 2012/74907, 2012/86388, 2012/81197, 2012/73209, 2012/75765, 2012/77832, 2012/75221, 2012/82396, 2013/5140, 2012/79123, 2012/85458, 2012/76928, 2013/2239, 2012/81199, 2012/86205, 2012/81465, 2012/85532, 2012/78136, 2012/73513, 2012/80157, 2012/77484, 2012/77223, 2012/82000, 2012/78374, 2012/76433, 2012/82856, 2012/73105, 2012/333, 2012/75525, 2012/81674, 2012/75218, 2012/79392, 2012/79945, 2012/77046, 2012/71509, 2012/77068, 2012/79693, 2012/73480, 2012/75457, 2012/81051, 2012/79394, 2012/81078, e

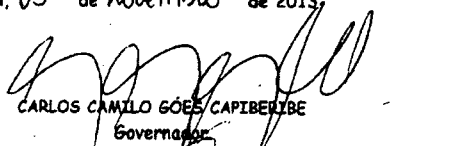
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

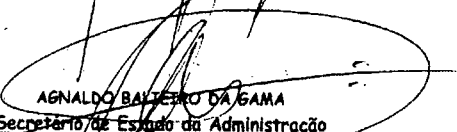
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


AGNALDO BALTHAZAR DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6271 de 05 de novembro de 2013 ...

ANEXO

- 01) Servidor: **Adilamar Coutinho Castro**
Nº do Processo: 2012/74313
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 247456
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: **Adma Maria Ataíde de Castro**
Nº do Processo: 2012/73475
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 415545
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: **Airá Pereira Santana**
Nº do Processo: 2012/79501
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas
Cargo: Professor
Cadastro: 854069
Promoção: Classe C para D
- 04) Servidor: **Alicléa Maria Araújo Ferreira**
Nº do Processo: 2012/79121
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 949124
Promoção: Classe C para D
- 05) Servidor: **Ana Cláudia da Maia Barreto**
Nº do Processo: 2012/82374
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em MBA - Organização e Gestão de Instituições Educacionais
Cargo: Professor
Cadastro: 968927
Promoção: Classe C para D
- 06) Servidor: **Ana Cláudia Martins**
Nº do Processo: 2012/79940
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Clínica e Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 313300
Promoção: Classe C para D
- 07) Servidor: **Ana Cristina da Silva Cardoso**
Nº do Processo: 2012/1427
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 949736
Promoção: Classe C para D
- 08) Servidor: **Ana Cristina Santos da Silva**
Nº do Processo: 2012/75219
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 868485
Promoção: Classe C para D
- 09) Servidor: **Ana do Socorro Lobo da Silva Soares**
Nº do Processo: 2012/82293
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 252514
Promoção: Classe C para D
- 10) Servidor: **Ana Maria Viana**
Nº do Processo: 2013/6131
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 864064
Promoção: Classe C para D
- 11) Servidor: **Ana Neri Machado Bezerra Brazão**
Nº do Processo: 2013/2240
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 949221
Promoção: Classe C para D
- 12) Servidor: **Ana Paula da Conceição Ferreira**
Nº do Processo: 2012/79124
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 299774
Promoção: Classe C para D
- 13) Servidor: **Angela do Carmo Melo Gonçalves**
Nº do Processo: 2012/78137
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Professor
Cadastro: 436305
Promoção: Classe C para D
- 14) Servidor: **Ani Cordeiro Oliveira**
Nº do Processo: 2013/4372
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 322725
Promoção: Classe C para D
- 15) Servidor: **Antonia dos Santos do Rosário**
Nº do Processo: 2013/3447
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 312860
Promoção: Classe C para D
- 16) Servidor: **Antonia Maria da Silva Carvalho**
Nº do Processo: 2012/72811
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 854166
Promoção: Classe C para D
- 17) Servidor: **Catarina de Sena Vanziler Santiago**
Nº do Processo: 2012/73106
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais: Libras
Cargo: Professor
Cadastro: 614793
Promoção: Classe C para D
- 18) Servidor: **Claudia Simone Gama Barbosa**
Nº do Processo: 2012/84731
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 868612
Promoção: Classe C para D
- 19) Servidor: **Cristina Lobato Alencar**
Nº do Processo: 2012/86648
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia
Cargo: Professor
Cadastro: 281263
Promoção: Classe C para D
- 20) Servidor: **Darlene Palmerim Ferreira**
Nº do Processo: 2012/77482
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Informática na Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 409448
Promoção: Classe C para D
- 21) Servidor: **Denise Castro da Costa**

- Nº do Processo: 2012/79395
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Arte - Educação em Instituições Culturais
Cargo: Professor
Cadastro: 968960
Promoção: Classe C para D
- 22) Servidor: **Dorivan dos Santos Sobral**
Nº do Processo: 2013/6130
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 864455
Promoção: Classe C para D
- 23) Servidor: **Eliana Penha Nunes**
Nº do Processo: 2012/74907
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 619914
Promoção: Classe C para D
- 24) Servidor: **Elisângela Ferreira Pereira**
Nº do Processo: 2012/86388
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Gestão do Trabalho Pedagógico, Supervisão e Orientação Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 407216
Promoção: Classe C para D
- 25) Servidor: **Emanuel Soeiro de Sousa**
Nº do Processo: 2012/81197
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas Abordagens da Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 421308
Promoção: Classe C para D
- 26) Servidor: **Francisco Teles de Moraes Filha**
Nº do Processo: 2012/73209
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática e Física
Cargo: Professor
Cadastro: 283452
Promoção: Classe C para D
- 27) Servidor: **Francisco Ferreira Oliveira**
Nº do Processo: 2012/75765
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Educação Infantil e Séries Iniciais
Cargo: Professor
Cadastro: 407143
Promoção: Classe C para D
- 28) Servidor: **Francisco Hamilton de Souza Barbosa**
Nº do Processo: 2012/77832
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Aprendizagem Motora
Cargo: Professor
Cadastro: 896268
Promoção: Classe C para D
- 29) Servidor: **Francisco Silva de Lima**
Nº do Processo: 2012/75221
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Educação Física
Cargo: Professor
Cadastro: 407593
Promoção: Classe C para D
- 30) Servidor: **Gilceli Cruz da Silva**
Nº do Processo: 2012/82396
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Ensino de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 360082
Promoção: Classe C para D
- 31) Servidor: **Girleene Bacelar Lima**
Nº do Processo: 2013/5140
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Perícia e Auditoria Ambiental
Cargo: Professor
Cadastro: 615188
Promoção: Classe C para D
- 32) Servidor: **Glauce Mary Lima Souza**
Nº do Processo: 2012/79123
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 397342
Promoção: Classe C para D
- 33) Servidor: **Helayne de Almeida da Silva**
Nº do Processo: 2012/85458
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico, Supervisão e Orientação Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 865389
Promoção: Classe C para D
- 34) Servidor: **Ivanilde da Silva Cavalcante**
- Nº do Processo: 2012/76928
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 865923
Promoção: Classe C para D
- 35) Servidor: **Jailce Yared Moura**
Nº do Processo: 2013/2239
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 282910
Promoção: Classe C para D
- 36) Servidor: **Joveniana Lamarão de Melo**
Nº do Processo: 2012/81199
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 281760
Promoção: Classe C para D
- 37) Servidor: **Juciléia Brito Ferreira**
Nº do Processo: 2012/86205
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Séries Iniciais
Cargo: Professor
Cadastro: 429473
Promoção: Classe C para D
- 38) Servidor: **Jucilene Campos de Souza**
Nº do Processo: 2012/81465
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 498874
Promoção: Classe C para D
- 39) Servidor: **Juvenilde Santos da Silva**
Nº do Processo: 2012/85532
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 863580
Promoção: Classe C para D
- 40) Servidor: **Kátia Cilene Barradas Pereira**
Nº do Processo: 2012/78136
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 429562
Promoção: Classe C para D
- 41) Servidor: **Leila Geane Menezes Sósinho**
Nº do Processo: 2012/73513
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 418838
Promoção: Classe C para D
- 42) Servidor: **Lidiane de Andrade Vilhena**
Nº do Processo: 2012/80157
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 950041
Promoção: Classe C para D
- 43) Servidor: **Lucile Lindoso Costa**
Nº do Processo: 2012/77484
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 416622
Promoção: Classe C para D
- 44) Servidor: **Maria Feliz dos Reis Corrêa**
Nº do Processo: 2012/77223
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional
Cargo: Professor
Cadastro: 414913
Promoção: Classe C para D
- 45) Servidor: **Maria Rosalina da Conceição Neves**
Nº do Processo: 2012/82000
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 291013
Promoção: Classe C para D
- 46) Servidor: **Marinalva dos Santos Pinheiro**
Nº do Processo: 2012/78374
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração
Cargo: Professor
Cadastro: 620548
Promoção: Classe C para D
- 47) Servidor: **Marlene Silva Serra**
Nº do Processo: 2012/76433
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor

Cadastro: 863920
Promoção: Classe C para D

48) Servidor: **Marlon Andrade da Costa**

Nº do Processo: 2012/82856
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 313980
Promoção: Classe C para D

49) Servidor: **Mônica Auxiliadora Vale de Sousa**

Nº do Processo: 2012/73105
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Educação Física
Cargo: Professor
Cadastro: 402583
Promoção: Classe C para D

50) Servidor: **Myrna Larry Brito da Silva**

Nº do Processo: 2012/333
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História do Amapá
Cargo: Professor
Cadastro: 950165
Promoção: Classe C para D

51) Servidor: **Neila Azevedo de Lima**

Nº do Processo: 2012/75525
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 928860
Promoção: Classe C para D

52) Servidor: **Nuna Maria Cassia Gomes Silva**

Nº do Processo: 2012/81674
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 629618
Promoção: Classe C para D

53) Servidor: **Raimunda Rodrigues Neves Boucinha**

Nº do Processo: 2012/75218
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Cargo: Professor
Cadastro: 418811
Promoção: Classe C para D

54) Servidor: **Raimundo Maria do Rosário**

Nº do Processo: 2012/79392
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia para o Ensino da Língua Espanhola
Cargo: Professor
Cadastro: 619728
Promoção: Classe C para D

55) Servidor: **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**

Nº do Processo: 2012/79945
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 870331
Promoção: Classe C para D

56) Servidor: **Ricardo dos Anjos Picanço**

Nº do Processo: 2012/77046
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício
Cargo: Professor
Cadastro: 969419
Promoção: Classe C para D

57) Servidor: **Rosana do Socorro da Costa Gomes**

Nº do Processo: 2012/71509
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Sociologia
Cargo: Professor
Cadastro: 319368
Promoção: Classe C para D

58) Servidor: **Rosemary Rodrigues Barbosa Teles**

Nº do Processo: 2012/77068
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 322571
Promoção: Classe C para D

59) Servidor: **Sheila Melo de Azevedo**

Nº do Processo: 2012/79693
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Ensino de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais
Cargo: Professor
Cadastro: 432601
Promoção: Classe C para D

60) Servidor: **Shirley Nunes do Amaral**

Nº do Processo: 2012/73480
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 852945
Promoção: Classe C para D

61) Servidor: **Telma dos Santos Rodrigues**

Nº do Processo: 2012/75457
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 250333
Promoção: Classe C para D

62) Servidor: **Valdirley de Souza Lima**

Nº do Processo: 2012/81051
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 871508
Promoção: Classe C para D

63) Servidor: **Valmira do Socorro da Silva Vargens**

Nº do Processo: 2012/79394
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu Metodologia do Ensino na Educação Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 857335
Promoção: Classe C para D

64) Servidor: **Velma Martins de Santana**

Nº do Processo: 2012/81078
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 293806
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6272 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2013/2771, 2013/4370, 2013/6799, 2013/6800, 2013/6561, 2013/6132, 2012/20184, 2013/4374, 2012/ 87590, 2013/4436, 2013/5744, 2013/1213, 2013/7156, 2013/544, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6272 de 05 de novembro de 2013..

ANEXO

61) Servidor: **Alessandra Amália Picanço da Fonseca**

Nº do Processo: 2013/2771-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 633780
Promoção: Classe C para D

62) Servidor: **Elizete da Silva Carvalho Dias**

Nº do Processo: 2013/4370-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 493074
Promoção: Classe C para D

63) Servidor: **Elza Melo de Oliveira Almeida**

Nº do Processo: 2013/6799-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 327603
Promoção: Classe C para D

64) Servidor: **Johub Jerffeson Barriga de Oliveira**

Nº do Processo: 2013/6800-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 863629
Promoção: Classe C para D

05) Servidor: **Maria Estela de Castro Amaral**
 Nº do Processo: 2013/6561-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão,
 Administração e Orientação
 Cargo: Professor
 Cadastro: 432180
 Promoção: Classe C para D

06) Servidor: **Maria Zeneide Muniz de Freitas**
 Nº do Processo: 2013/6132-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
 Cargo: Professor
 Cadastro: 436755
 Promoção: Classe C para D

07) Servidor: **Marise Lisboa Gomes**
 Nº do Processo: 2012/20184-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas
 Abordagens para o Ensino da Língua Portuguesa
 Cargo: Professor
 Cadastro: 965499
 Promoção: Classe C para D

08) Servidor: **Rosenira Ferreira de Souza**
 Nº do Processo: 2013/4374-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Inclusão
 Cargo: Professor
 Cadastro: 318191
 Promoção: Classe C para D

09) Servidor: **Rosilene Leão Costa**
 Nº do Processo: 2012/87590-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva
 Cargo: Professor
 Cadastro: 283002
 Promoção: Classe C para D

10) Servidor: **Soraya Cristina Cardoso Pereira**
 Nº do Processo: 2013/4436-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas
 Abordagens para o Ensino da Língua Portuguesa
 Cargo: Professor
 Cadastro: 612634
 Promoção: Classe C para D

11) Servidor: **Simone Brito Coelho**
 Nº do Processo: 2013/5744-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Arte
 Cargo: Professor
 Cadastro: 858919
 Promoção: Classe C para D

12) Servidor: **Symei Helena da Rocha Tito**
 Nº do Processo: 2013/1213-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Escolar
 Cargo: Professor
 Cadastro: 313661
 Promoção: Classe C para D

13) Servidor: **Roberto Pimenta**
 Nº do Processo: 2013/7156-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia Escolar: Supervisão
 Orientação e Administração
 Cargo: Professor
 Cadastro: 949540
 Promoção: Classe C para D

14) Servidor: **Rosa Maria Maciel Figueiredo**
 Nº do Processo: 2013/544-SEED
 Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional
 Cargo: Professor
 Cadastro: 247251
 Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6273 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/77201, 2012/76673, 2013/6608, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6273 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

01) Servidor: **Dulce Picanço Miranda**
 Nº do Processo: 2012/77201-SEED
 Curso: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
 Cargo: Professor
 Cadastro: 313297
 Promoção: Classe B para C

02) Servidor: **Luciene Almeida Ribeiro**
 Nº do Processo: 2012/76673-SEED
 Curso: Licenciatura Plena em Geografia
 Cargo: Professor
 Cadastro: 612103
 Promoção: Classe B para C

03) Servidor: **Rita Maria Freire de Oliveira**
 Nº do Processo: 2013/6608-SEED
 Curso: Licenciatura Plena em História
 Cargo: Professor
 Cadastro: 291552
 Promoção: Classe B para C

DECRETO Nº 6274 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2012/82290, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6274 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

01) Servidor: **Ney Oliveira da Costa**
 Nº do Processo: 2012/82290
 Curso: Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas
 Cargo: Professor
 Cadastro: 972045
 Promoção: Classe C para E

DECRETO Nº 6275 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/15463, 2012/15184, 2011/92440, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALLETTO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6275 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: Flávio Machado Domingues
Nº do Processo: 2012/15463
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História do Brasil
Cargo: Professor
Cadastro: 949833
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: Mayara Jerusa Braga de Almeida
Nº do Processo: 2012/15184
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Linguagens e Novas Abordagens para o Ensino da Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 965502
Promoção: Classe C para D
- 03) Servidor: Mona Silvia Rodrigues Santos
Nº do Processo: 2011/92440
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia do Movimento Humano
Cargo: Professor
Cadastro: 950190
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6276 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2011/66236, 2011/50884, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALLETTO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6276 de 05 de novembro de 2013 ...

ANEXO

- 01) Servidor: Nazaré do Socorro Dias dos Santos
Nº do Processo: 2011/66236
Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Tecnologias em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 429597
Promoção: Classe C para D
- 02) Servidor: Rubenício Corrêa Martins
Nº do Processo: 2011/50884
Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 931527
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6277 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2012/20288, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

AGNALDO BALLETTO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6277 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: Maria Joana Vasconcelos Corrêa
Nº do Processo: 2012/20288-SEED
Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 282979
Promoção: Classe B para C

DECRETO Nº 6278 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2011/14326, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado

da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

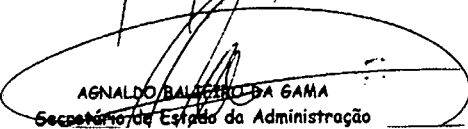
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 31 e 32 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador


AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6278 de 05 de novembro de 2013..

ANEXO

- 01) Servidor: Oscar Costa da Silva Filho
Nº do Processo: 2011/14326
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia: Clínica e Institucional
Cargo: Professor
Cadastro: 866997
Promoção: Classe C para D

DECRETO Nº 6279 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2013/6129, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB.

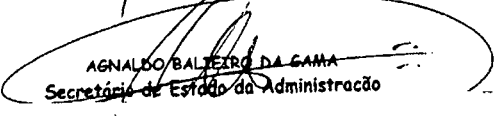
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 20% à servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador


AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6279 de 05 de novembro de 2013

ANEXO

- 01) Servidor: Karla Maria Costa Monteles
Nº do Processo: 2013/6129-SEED
Curso: Mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 926450
Gratificação de Titulação 20%

DECRETO Nº 6280 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2012/81198, 2012/84737, 2012/77835, 2012/82294, 2012/79396, e

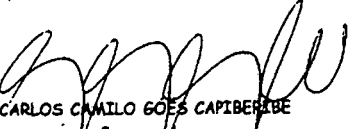
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

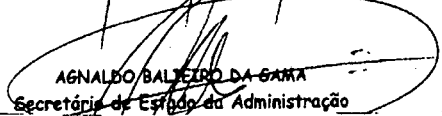
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação 10%, aos servidores ocupantes do cargo de Pedagogos e Especialistas em Educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador


AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 6280 de 05 de novembro de 2013.

ANEXO

- 01) Servidor: Edson Guilherme Rodrigues Soares
Nº do Processo: 2012/81198-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 969028
Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: Fábio Furtado da Silva
Nº do Processo: 2012/84737-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 865230
Gratificação de Titulação 10%
- 03) Servidor: Francisco Costa Leite Neto
Nº do Processo: 2012/77835-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 969842
Gratificação de Titulação 10%
- 04) Servidor: Marcela Dias Bentes Monteiro
Nº do Processo: 2012/82294-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Vigilância Alimentar e Nutricional para a Saúde Indígena
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 930890
Gratificação de Titulação 10%
- 05) Servidor: Shirley Balteiro da Silva
Nº do Processo: 2012/79396-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gerência Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 635529
Gratificação de Titulação 10%

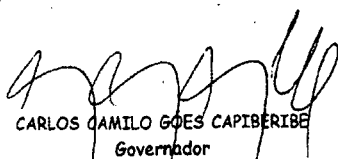
DECRETO Nº 6281 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 368/2013-GAB/OGAAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Zanilson Ramos Miranda da função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6282 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual de Organização e Articulação de Transposição, com a finalidade de discutir, articular, acompanhar, organizar eventos, fazer levantamento de documentação e informações para subsidiar a bancada federal de parlamentares no trâmite da Proposta de Emenda Constitucional nº 111/2011 que trata de matéria de relevante interesse do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores públicos da administração direta e indireta do Estado do Amapá, ou ainda, de ocupantes de cargo demissíveis *ad nutum*, de cargos comissionados e de assessoria, ficando a cargo do Governador do Estado do Amapá, a livre nomeação e exoneração dos integrantes.

Parágrafo único. A liberação dos servidores, membros desta Comissão, quando necessária para exercer o mister de suas atividades fora da sede de suas atribuições, será providenciada por suas secretarias ou órgãos de suas respectivas lotações, bem como as despesas decorrentes com transporte e hospedagem.

Art. 3º A estrutura da Comissão fica assim constituída:

I - Agnaldo Balicero da Gama/SEAD - Presidente;

II - Coordenadores:

a) Dêlcio Ferreira de Magalhães - GAB/GOV;

b) Antônio Klêber de Souza dos Santos - PROG;

c) Juliano Del Castilo Silva - SEPLAN;

d) Roberto Parentins dos Santos - DGPC;

III - Membros:

a) José Américo Cordeiro das Neves - DGPC;

b) Raimundo Trindade Nery - DGPC;

c) Maria de Nazaré Cordeiro das Neves - DGPC;

d) Maria do Perpétuo Socorro de Araújo Modesto - PMAP;

e) Marcos Antônio de Lima Nunes - SEMA;

f) Raimunda Aurea de Lima - CEA;

g) Erucene Santos de Castro - CEA;

h) Errollynn de Souza Paixão - SEINF;

i) Leslie Gantuss Camilo - SEED;

j) Raimunda Rodrigues da Silva - SEED;

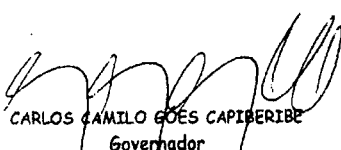
k) Benedito Paulo de Souza - SRE/AP;

l) Joaquim Silva dos Santos - SRE/AP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2012, de 29 de maio de 2012.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

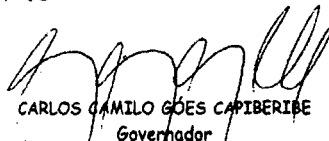
DECRETO Nº 6283 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10 e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/13-CETRA, N,

RESOLVE:

Reconduzir Josenildo Santos Abrantes a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRA, como Representante da Prefeitura Municipal de Santana, a contar de 24 de outubro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

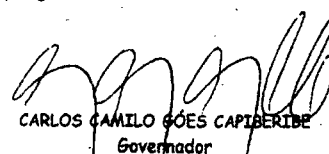
DECRETO Nº 6284 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1067/2013-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Alex Nunes Silveira do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de novembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

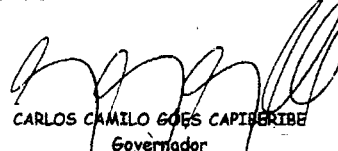
DECRETO Nº 6285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1067/2013-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Gabriela Moraes da Luz para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de novembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

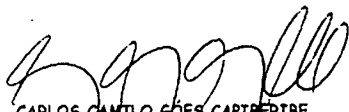
DECRETO Nº 6286 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3277/2013-SESA,

RESOLVE:

Nomear Giovanni Paulo Ventura Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de outubro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

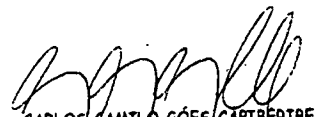
DECRETO Nº 6287 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/2013-GAB-IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Cícero Freires Negreiros do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código F6S-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

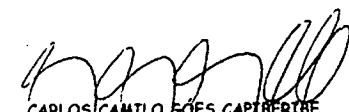
DECRETO Nº 6288 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 293/2013-GAB-IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear Márcio Fran de Souza Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código F6S-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

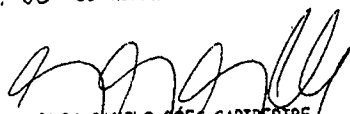
DECRETO Nº 6289 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3307/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Risomar Carrera de Menezes da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Controle das Doenças de Veiculação Biológica e Hídrica), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6290 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3307/2013-SESA,

RESOLVE:

Nomear Roberto Carlos Mendonça Malcher, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe 1ª, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Controle das Doenças de Veiculação Biológica e Hídrica), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

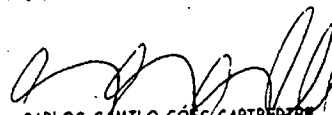
DECRETO Nº 6291 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/67718,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá, o servidor Ary Mendes de Araújo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1017995, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos solicitados através do Ofício nº 358/2013-GAB/PMA.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

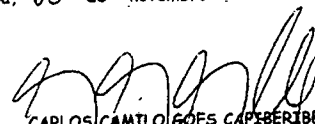
DECRETO Nº 6292 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1517/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Autorizar Maria Cristina da Rosário Almeida Mendes, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 04 a 06 de novembro de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6293 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1517/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Designar César Quéops Monteiro da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 06 de novembro de 2013.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6294 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM ADAUTO RODRIGUES DE ABREU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001461/13-DIP,

DECRETA:

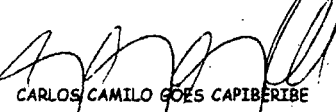
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN PM Adauto Rodrigues de Abreu, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6295 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN PM LUIZ CARLOS ALENCAR DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001462/13-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN PM Luiz Carlos Alencar dos Santos,

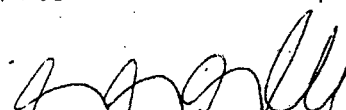
pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII. Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 102, inciso I, Parágrafo único e 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6296 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

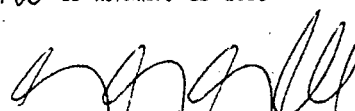
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6-A da EC nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 62; 89. Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2011.03.1083P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora Alessandra Amália Picanço da Fonseca, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 06, Matrícula nº 633780, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2011.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6297 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69, 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0776P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, ao servidor Hélio da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 13, Grupo Magistério, Matrícula nº 415782, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 6898 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1247/2013-CONSAD/CAESA,

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil****Délcio Ferreira de Magalhães**

PORTARIA Nº 170/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 10/13-CG,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **CLÁUDIO PINHO SANTANA**, Engenheiro Mecânico, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar como Representante do GEA, de reunião sobre o Programa Luz para Todos, no período de 31.10 a 04.11.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 171/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 15/13-CAI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nas entregas de 130 títulos definitivos e dez patrulhas mecanizadas, nos dias 30 e 31.10.13.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica**Odair Pereira Monteiro****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-POLITEC****OBJETO: TESTES DE PSICOLOGIA FORENSE COM EMISSÃO DE LAUDOS;****LOCAL:** Auditório da POLITEC-Mcp;**DIA:** 22 de Novembro de 2013;**HORÁRIO:** 09h00min, do horário local;**INFORMAÇÕES:****FONE:** 0xx(96)2101-5300, CPL=Ramal 420;**FAX:** 0xx(96)2101-5335;**E-MAIL:** politec-ap@hotmail.com

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, atende de seu Pregoeiro torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, que será regida pelo Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Complementar nº. 123 de 15.12.2006, pela Lei Complementar nº.

0044 de 21.12.2007 e alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, sito à Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP; de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h30min às 15h00min, mediante apresentação de pendrive e carimbo da firma pelo interessado ou solicitação via e-mail para politec-ap@hotmail.com, na solicitação via e-mail deverá constar NOME, CNPJ e telefone para contato da empresa interessada.

Macapá-AP, 05/11/2013.

ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC/Port. 079/2013

Corpo de Bombeiros**Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 15/2013-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura aquisição de Impressoras Multifuncionais para atender as demandas administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

- Lógica Informática e Empreendimentos Ltda - ME, CNPJ nº 11.909.760/0001-32, com o preço unitário de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 04 de novembro de 2013.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Civil**Tito Guimarães Neto**

Designar **José Cassiano de Freitas**, Subprocurador-Geral do Estado do Amapá, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA, a realizar-se no dia 07/11/2013, às 09h00, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 05 de novembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPTBERIBE
Governador

PORTARIA Nº 0940/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos através do Memo. nº. 013/2013 - 1ª DP-GAB/STN e 213/2013-C. Central/1ª DPS, bem como outros expedientes que versam a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticado por servidor do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 369730 como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 370371 como Membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão que poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0941/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 354/DPE, concenente ao Memorando nº. 299/2012-POLINTER bem como outros expedientes que versam, em tese, prática de infração administrativa, praticado por servidor estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes Servidores do Quadro Estadual: como Presidente **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula nº. 369730 e como membros **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula nº. 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 370371 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0942/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos através do Memo. nº 020/2013 - DMLJ que versam indícios de falta administrativa praticado, em tese, por servidor estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369730 como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 como Membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0943/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memo 113/- SAME DPA/DGPC que ensejou no AIPA Nº 028/11 -DD/CGPC, os quais justificam a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369730 e como membros **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0944/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o Relatório de Supervisão da Corregedoria, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369730 e como membros **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0945/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor constante através do Memorando nº 159/2013, referente ao BO nº 248270/2013-DEIAI, bem como outros expedientes anexos que versam, em tese, indícios de falta administrativa, praticados por servidores estaduais, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369730 e como membros **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0946/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA

CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Memo. 012/2013 - 1ª DP-GAB/STN, bem como outros expedientes que configuram indícios de faltas administrativas praticado, em tese, por servidor do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369730 como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 como Membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0947/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2013-DPMP e demais documentos anexos que configuram, infração administrativa praticado, em tese, por servidor do quadro estadual, os quais justificam plenamente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369730 como Presidente, **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560 e **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371 como Membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar a infração administrativa disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 952/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1575/2013-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0726/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 960/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1742/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 039/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0722/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 961/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1729/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0721/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0962/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 da Lei n.º 0066/93 e

RESOLVE:

I- Tomar sem efeito a PORTARIA N.º 0765/2013-DGPC, publicada no DOE N.º 5546 de 05 de Setembro de 2013, com circulação em 06/09/2013.

II- Designar os servidores RENATO TAVARES RANGEL, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369730, GEOVANI DE SOUZA COELHO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560 e HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 370371, todos do quadro de pessoal do Estado do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, apurar a infração administrativa disciplinar pertinente, tendo em vista

os motivos expostos no Ofício n.º 141/2013 - PJCTJ/STN.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0963/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 164 e 165 da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, concernente a matéria publicada em um jornal de circulação da cidade de Macapá que envolve, em tese, servidor do quadro estadual, os quais justificam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JANE GLEYSE SILVA SANTOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 259004 como Presidente e como membros ADELTON ALMEIDA GOMES, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 323829, ALAN MOUTINHO ALBRECHT, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 259039, da Comissão, que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a infração administrativa e aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0965/2013 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando N.º 0134/2013 - UINF/DGPC,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS (Agente de Polícia) e JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JUNIOR (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Mazagão, no período de 14 à 17/10/2013, para realização de manutenção e instalação de equipamentos de informática.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 0966/2013 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando N.º 01380/2013 - GAB/CGPC,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, RENATO TAVARES RANGEL (Resp. Grupo Ativ. III/CGPC), GEOVANI DE SOUZA COELHO, HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES (Resp. Grupo

Ativ.II/CGPC) e CLAUDIO LUIZ GARCEZ MONTEIRO (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Serra do Navio, no período de 14 à 15/10/2013, a fim de proceder diligência para Instrução da SAD n.º 038/2013.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 0967/2013

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 405/2013 - GAB/DGPC,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JÚLIO CÉSAR FIRMINO ALVES, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Diretor do DPE, durante o impedimento da servidora ELZA NOGUEIRA BLANCO no período de 14/09 à 18/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 0968/2013

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 619/2013 - GAB/DPI,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SANDRO SYMEI TORRINHA DA SILVA, Delegado Titular da DP de Pracuúba, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da DP de Calçoene, durante o impedimento da servidora CARMEM CRISTINA OLIVEIRA AMORIM, desde 08/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM. Agemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

N.º 035/2013 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder adiantamento em nome de ALAN KARDEC LEITÃO BARBOSA - 1.º TEN QQA, nos termos do item I, do artigo 3.º, da Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1.º, § 1.º do Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4.º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2.º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4.º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 16 de agosto de 2013

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC

Secretarias de Estado**Administração****Aginaldo Balleiro da Gama****PORTARIA Nº 475/2013 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 62548/2013**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Luis Ronaldo da Silva Barreto** - Responsável pelas Atividades Nível II/OGEAP, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento/OGEAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Ivanildo Cortes Costa**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2013.

Macapá-AP, em 24 de novembro de 2013.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 476/2013-SEAD/GEA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Estaduais n.ºs 0148 e 1775 de 23 de janeiro de 1998 e 01 de abril de 2013, respectivamente, combinados com o Art. 3º, Inciso IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do Art. 6º, Inciso XVI, e do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, compor Comissão Temporária de Licitação para proceder Certames Licitatórios de serviços essenciais desta Secretaria, quais sejam: Limpeza e Conservação - 2011/86136, Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Refrigeração - 2013/13716, Dedetização - 2013/36194 e Contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra para o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil, 2013/8631, até a conclusão dos referidos processos, em conformidade com a Legislação vigente:

PRESIDENTE:

Américo Wainer Miranda Naif - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP

EQUIPE DE APOIO:

Eduimar Ferreira de Souza

Shirley de Fátima Queiroz Moraes - Secretária

Art. 2º - Designar **Igor Roberto da Silva Barros** para atuar como Pregoeiro, cedido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-AP, para receber a competente documentação, analisar e adjudicar os objetos das licitações constantes nos processos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de novembro de 2013.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2013-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD - e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 0592/2012-SEAD/GEA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE ENERGIA (NO-BREAK)**, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto 2.553/2000, pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº, 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores demais Normas, Resoluções e Instruções Normativas pertinentes e nas demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2013
HORÁRIO: 12 horas (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E., até às 10h00min do dia 25/11/2013.

Abertura das propostas: às 10h00min do dia 25/11/2013.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº da Licitação: 514061

Informações pelo e-mail: cpl.sead@hotmail.com; também no site <http://www.amapa.gov.br>

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2013

SHIRLEY DE FÁTIMA QUEIROZ MORAES
Pregoeira/SEAD

Segurança**Marcos Roberto Marques da Silva****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2013**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que a Licitação aberta no dia 29/10/2013, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Adaptação da UNIDADE INTEGRAL DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL do Município de Macapá, Modalidade: CARTA CONVITE 03/2013, Tipo: Menor Preço Global foi considerada "FRACASSADA" visto não acudirem interessados no certame realizado de acordo com a legislação vigente.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013

Mauro de Lima Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

3º REABERTURA DE CARTA 03/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que fará a reabertura pela 3ª vez de certame licitatório no dia 13/11/2013, às 09hs, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Adaptação da UNIDADE INTEGRAL DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL do Município de Macapá, Tipo: Menor Preço Global.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013

Mauro de Lima Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que repetirá certame licitatório no dia 19/11/2013, às 09hs, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo para Laboratório (Kit identificação

Humana) para atender o projeto de reaparelhamento da POLITEC - Convenio 776387/2012.

O edital poderá ser retirado novamente através do site www.licitacoes-e.com.br após publicação o D.O.U.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEAD-AP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 02/2013.

Tipo: Menor Preço Global.

Data da Visita Técnica: 09hs. do Dia 14/11/13.

Data de abertura da Licitação: 22/11/2013 (sexta-feira).

Hora: 10:00hs.

Objeto: Contratação de empresa para Construção do Laboratório de Biologia e Metalografia da Polícia Técnico Científica de Macapá, Convenio Federal 774856/2012.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso, com a apresentação de pen-drive ou CR/RW no seguinte endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd nº 810 - Centro, entre Eliezer Levy e General Rondon - Macapá-AP, fone: xx(96) 3225-8555.

A Comissão Permanente de Licitação se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013

Mauro de Lima Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013.

Tipo: Menor Preço Global.

Data da Visita Técnica: 09hs. do Dia 29/11/13.

Data de abertura da Licitação: 06/12/2013 (sexta-feira).

Hora: 10:00hs.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de 03 (três) Pavilhões de Segurança Máxima no IAPEN, Contrato de Repasse 264.782-24/2008-MJ/CAIXA.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no DOU e DOE, com a apresentação de pen-drive ou CR/RW no seguinte endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd nº 810 - Centro, entre Eliezer Levy e General Rondon - Macapá-AP, fone: xx(96) 3225-8555.

A Comissão Permanente de Licitação se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013

Mauro de Lima Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fazenda Estadual**Jucinete Carvalho de Alencar****COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, Site Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerará-se a o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2013.

Nazare Maria Romão Brito
NECCF

Luiz Vanderlei A. Costa
Coordenador

RELACÃO DE NOTIFICAÇÕES DE
LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	N.º NOT.
03.013364-0	F. L. DE CARVALHO	2011004224
03.013364-0	F. L. DE CARVALHO	2011004225
03.023308-9	N. S. NEVES	2011005045
03.023308-9	N. S. NEVES	2011005046
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011006920
03.026053-1	L. SANTOS GAMA	2011006931
03.026657-2	S. J. SILVA	2011006939
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011006951
03.013364-0	F. L. CARVALHO	2011006971
03.023308-9	N. S. NEVES	2011007042
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011007382
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011007383
03.027780-9	A. SILVA CRUZ	2011007633
03.027780-9	A. SILVA CRUZ	2011007634
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011007645
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011007646
03.013364-0	F. L. CARVALHO	2011008200
03.013364-0	F. L. CARVALHO	2011008201
03.023308-9	N. S. NEVES	2011008341
03.023308-9	N. S. NEVES	2011008342
03.024235-5	FABIO NASCIMENTO LIMA	2011009344
03.025062-5	EDA NOBRE V. ROCHA	2011009357
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011009358
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011009359
03.024894-9	NEEMIAS GONÇALVES SOARES	2011009360
03.026054-0	J. J. C. DE OLIVEIRA	2011009383
03.026053-1	L. SANTOS GAMA	2011009387
03.026657-2	S. J. SILVA	2011009406
03.027631-4	H. BRITO DE SOUZA	2011009423
03.027780-9	A. SILVA CRUZ	2011009432
03.027780-9	A. SILVA CRUZ	2011009433
03.027780-9	A. SILVA CRUZ	2011009434
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011009435
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011009436
03.027982-8	C. BARROSO PEREIRA	2011009437

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0020/2013

O Coordenador de Fiscalização, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/NUFES e Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA, da Secretaria da Receita Estadual – COARE/S.R.E., com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria da Receita Estadual, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência de Auto de Infração. Com o não comparecimento no prazo previsto, considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei 0400/97.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2013

Eliane Figueira Heidemann
Gerente do NUCLA

Ieda Paula G. Rodrigues
Gerente do NUFES

Raimundo Chaves Cardoso
Coordenador/COFIS

RELACÃO DE CONTRIBUÍNTES

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AUTO
03.006362-6	CADAM S.A.	0674/2013
03.006362-6	CADAM S.A.	0675/2013
03.006362-6	CADAM S.A.	0676/2013
03.006362-6	CADAM S.A.	0677/2013
03.032360-6	JV PAULO LTDA ME	0690/2013
03.022982-0	UNIVERSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP	0695/2013
03.008912-9	F/S-TNT COMERCIO MINERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	0740/2013
03.006221-2	ARAXA REPRESENTAÇÕES LTDA	0741/2013

03.006221-2	ARAXA REPRESENTAÇÕES LTDA	0742/2013
03.006221-2	ARAXA REPRESENTAÇÕES LTDA	0743/2013
03.006221-2	ARAXA REPRESENTAÇÕES LTDA	0744/2013
03.014565-7	MIGUEL FERREIRA GADELHA ME	0767/2013
03.014565-7	MIGUEL FERREIRA GADELHA ME	0768/2013
03.031864-5	L M A LTDA ME	0771/2013
03.003405-7	MOTOGERAL AGROPECUARIA LTDA	0780/2013
03.003405-7	MOTOGERAL AGROPECUARIA LTDA	0781/2013
03.003405-7	MOTOGERAL AGROPECUARIA LTDA	0782/2013
03.003405-7	MOTOGERAL AGROPECUARIA LTDA	0783/2013
03.008389-9	D VILHENA FILHO	0791/2013
03.030240-4	EMPRESA DE MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA DO AMAPÁ.	0792/2013
03.019614-0	FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	0799/2013
03.018614-0	FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	0800/2013
03.019614-0	FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	0801/2013
03.019614-0	FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	0802/2013
03.031377-5	SILVA SILVA & SILVA LTDA	0816/2013
03.031377-5	SILVA SILVA & SILVA LTDA	0817/2013
03.031377-5	SILVA SILVA & SILVA LTDA	0818/2013

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em 31/10/2013

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado/SETEC

JUSTIFICATIVA - Nº 009/2013-SETEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.000.178/2013-SETEC.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: GERALDO MAGELA NOGUEIRA TORRES, CPF nº 338.502.492-68.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para a criação de artes gráficas para atender a programação de eventos da SETEC;

RECURSO: Ação: 2263 – Fonte de Recurso: 101 Natureza de Despesa: 339036 – Outros serviços de Pessoa Física.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.797,75 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à Vossa apreciação a presente JUSTIFICATIVA para competente autorização e ratificação, objetivando a contratação de serviços de pessoa física para a criação de artes gráficas para atender a programação de eventos da SETEC.

Cabe informar que foi solicitada cotação de preços no mercado local, e atenderam as seguintes pessoas físicas:

a) Joel Silva dos Santos, que ofereceu proposta comercial no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais);

b) Jomar Castro, que ofereceu proposta no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais); e

c) Geraldo Magela N. Torres, que ofereceu proposta no valor de R\$ 7.797,75 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Nesse sentido, GERALDO MAGELA NOGUEIRA TORRES, CPF nº 338.502.492-68, foi o que ofereceu a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor estimado em R\$ 7.797,75 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). O referido valor está enquadrado nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (convite de até R\$

80.000) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesses termos, o objeto pretendido enquadra-se dentro das características previstas no referido dispositivo legal acima citado, pois se trata de compra de pequeno vulto.

A douta Assessora Jurídica manifestou-se através de Parecer nº 051/2013-ASEEJUR/SETEC, favoravelmente à regularidade do presente procedimento de contratação direta nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, publica-se no Diário Oficial do Estado do Amapá como condição para eficácia do ato.

Macapá, 31 de outubro de 2013.

Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CPL/ SETEC

RATIFICO, nos termos da Lei.

Em 31/10/2013

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado/SETEC

JUSTIFICATIVA - Nº 010/2013-SETEC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.000.182/2013-SETEC.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: PATRÍCIA TAVARES MATOS MACHADO, CPF nº 429.922.492-20.

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física (arquiteto) para elaboração de projeto arquitetônico para realização da II Feira Estadual de Ciência e Tecnologia (FECTE AMAPÁ).

RECURSO: Ação: 2285 – Fonte de Recurso: 101 – Natureza de Despesa: 339036 – Outros serviços de Pessoa Física.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à Vossa apreciação a presente JUSTIFICATIVA para competente autorização e ratificação, objetivando a contratação de serviço de pessoa física (arquiteto) para elaboração de projeto arquitetônico para realização da II Feira Estadual de Ciência e Tecnologia (FECTE AMAPÁ).

Cabe informar que foi solicitada cotação de preços no mercado local, e atenderam as seguintes pessoas físicas:

a) Wiissys dos Santos Oliveira, que ofereceu proposta comercial no valor de R\$ 7.997,45 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

b) Heberson Barbosa Pinto, que ofereceu proposta no valor de R\$ 8.575,55 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); e

c) Patrícia Tavares M. Machado, que ofereceu proposta no valor de R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Nesse sentido, PATRÍCIA TAVARES M. MACHADO, CPF nº 429.922.492-20, foi a que

ofereceu a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor estimado em R\$ 7.798,00 (sete mil setecentos e noventa e oito reais). O referido valor está enquadrado nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (convite de até R\$ 80.000) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesses termos, o objeto pretendido enquadra-se dentro das características previstas no referido dispositivo legal acima citado, pois se trata de serviço de pequeno vulto.

A douta Assessora Jurídica manifestou-se através de Parecer nº 050/2013-ASEEJUR/SETEC, favoravelmente à regularidade do presente procedimento de contratação direta nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim posto, em obediência ao exarado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, publica-se no Diário Oficial do Estado do Amapá como condição para eficácia do ato.

Macapá, 31 de outubro de 2013.

Eronias Torrinha da Silva
Presidente da CPL/ SETEC

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0511/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALDIEREE ORLANDO e ADRIANA SANTOS CONCEIÇÃO, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 23 à 25/10/2013, para participar da oficina de Multiplicadores do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0522/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora IVONE NUNES GUIDÃO, da sede de

suas atribuições em Macapá, até a E. I. E. Moisés Iaparã, na aldeia Kumenê no município de Oiapoque, no período de 15 à 25/10/2013, para realizar oficinas pedagogias de estágio supervisionado junto aos 50 alunos do curso de formação auxiliando-os na prática pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0523/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras ROSINETE DOS SANTOS RODRIGUES e CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA, para de deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Estado de São Paulo, sem ônus para esta Secretaria, no período de 04 à 06/11/2013, para participarem do seminário "Pesquisas sobre Governança das Secretarias Estaduais" promovido pelo CONSED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0524/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Patricia Gonçalves Alves -
CEBEP/GAB/SEED
Maria de Nazaré Nogueira Mendes -
NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Eliane do Socorro Pereira da Penha -
ASCOI/GAB/SEED
Maria Dolores Nascimento de Souza -
UCOFI/NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Andréia Michelle da Mota Oliveira -
NUPREC/COFIC/GAB/SEED
Fernando Maciel Rodrigues -
NEM/CEBEP/GAB/SEED

Parágrafo Único: A comissão se reunirá e deliberará com, no mínimo, três com membros.

Art. 2º - A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de Prestar Conta dos recursos recebidos, oriundos dos programas do governo federal e estadual destinados à Unidade Executora Caixa Escolar Castro Alves, exercícios de 2009, MP 484/2010 e 2011, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1997, Resolução Normativa número 122/2005-TCE-AP e Artigo 116, parágrafo 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0525/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO: O Artigo. 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor MARCELO DE JESUS SANTOS CORRÊA, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2013 – PROG/AP, referente ao Pregão Presencial nº 002/2013-PROG/AP, para fornecimento de Papel A4, firmado com a Empresa Amazon Papel Ltda., conforme Processo nº 2013/55354.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP 31/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0526/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, circulada no D. O. E. nº 5445, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO: O Artigo. 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor HARRISON REZENDE DE CASTRO, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de locação de imóvel em que funcionará o Conselho Estadual de Educação – CEE, objeto do Processo nº 2013/54939.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 31/10/2013.

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 743/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/48975;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora VÂNIA MARA TAVARES BORRALHO Nutricionista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Saúde, sobre a solenidade de entrega as assinaturas saúde+10, no período de 04 a 06.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de outubro de 2013.

JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 091/2013 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria (P)Nº 087/2013-SEICOM, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5578 de 22.10.2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2013.

JOSE REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO SEICOM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15 /2011-SEICOM/
DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15 /2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA – EPP, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, com endereço de sua sede a Rua Helderma Maia, 1497, Bairro Santa Rita, neste ato, representada por seu Secretário de Estado Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/AP CPF nº 182.294.922-04, delegação de competência através do Decreto Nº. 007/2011, de 03 de Janeiro de 2011, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada como CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61, com endereço

de sua sede na, Avenida FAB, nº. 2.093 – Bairro: Centro, Macapá - AP, representada legalmente neste ato por seu proprietário o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5759328/PA e inscrito no CPF sob o nº 048.085.682-68, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal o art. 57, 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Prazo de Vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses Contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/ AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá, 04 de outubro de 2013.

JOSE REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO SEICOM
CONTRATANTE

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Complementar nº 123/2006; lei nº 4.320, de 17.03.1964; Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo Administrativo nº 28780.0039/2013, na Ata de Registro de Preços nº 006/2013-SETE, no Pregão Eletrônico nº 003/2013, no Termo de Referência, no Convênio nº 134/2012 MTE/SPPE/CODEFAT, SICOMV Nº 778148/2012 (Plantão 2012, exercício 2013) e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Agendamento de Viagens em Território Nacional, compreendendo os Trechos de Ida e Volta, desde a Origem até o Destino, independente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea, incluso a prestação de serviços de reserva, de emissão, de marcação, de remarcação e entrega de bilhetes aos servidores da Contratante, e ainda, quando for o caso, de cancelamento de passagens aéreas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.0640.2444.5.160030, Fonte de Recurso 103, Elemento de Despesa 339033, de acordo com a Nota de Empenho nº 2013NE00257, emitida em 17/09/2013.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e PIETRINA SALGADO COSTA pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013-SETE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28780.0097/2013-SETE

Ao dia 1º do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, localizada

à Rua Leopoldo Machado, nº 3055, Bairro do Trem, no Município de Macapá-AP, de um lado, o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, com CNPJ nº 00.394.577/0001-25, adiante denominada de Contratante, neste ato representado pelo Secretário, Sr. SIVALDO DA SILVA BRITO, CPF 106.135.102-59, CI nº 464745-SSP-AP, o qual recebe competência por meio do Decreto nº 0444, de 07 de janeiro de 2011, resolve registrar os preços da empresa C. L. MAUES-EPP, CNPJ/MF nº 23.085.871/0001-50, estabelecida no Município de Macapá-AP, na Rua São José, nº 2553, CEP 68800-110, bairro Centra, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pela sua Proprietária, Sra. CARMEM LUCIA CUNHAS MAUES, brasileira, viúva, empresária, CPF nº 088.999.752-72, portadora da cédula de identidade nº 045662-SSP/AP, em conformidade com a procuração e contrato social e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 005/2013 conforme ata da sessão pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, tendo sido o referido preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário classificado no certame acima numerado, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender os Postos do SINEAP, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) e nos valores que a SETE se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VR. UNIT.	VR. TOTAL MINIMO	VR. TOTAL MAXIMA
01	PAPEL A4 cor branco resma 500 folhas - cx c/10 resmas.	RESMA	450	550	11,36	5.112,00	6.248,00
04	LÁPIS GRÁFITE PRETO nº 02, Cx. c/ 144 unid.	CX	40	60	17,98	719,20	1.078,80
06	CLIP nº 06 papel níquelado nº 6/0 cx c/ 50 unid.	CX	90	110	1,72	154,80	189,20
08	CAIXA ARQUIVO mono políonda	UNID	90	110	2,20	198,00	242,00
09	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	PCT	450	550	1,00	450,00	550,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	PCT	900	1.100	1,84	1.656,00	2.024,00
TOTAL GERAL.....						8.290,00	10.332,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O prazo de validade desta ARP não será superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, já incluindo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, não sendo acito outro Foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente ARP, que depois de lida e achada conforme, e assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica na SETE e das extraladas as cópias necessárias.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013.

SIVALDO DA SILVA BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013-SETE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28780.0097/2013-SETE

Ao dia 1º do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, localizada à Rua Leopoldo Machado, nº 3055, Bairro do Trem, no Município de Macapá-AP, de um lado, o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, com CNPJ nº 00.394.577/0001-25, adiante denominada de Contratante, neste ato representado pelo Secretário, Sr. SIVALDO DA SILVA BRITO, CPF 106.135.102-59, CI nº 464745-SSP-AP, o qual recebe competência por meio do Decreto nº 0444, de 07 de janeiro de 2011, resolve registrar os preços da empresa R. S. IGLESIAS-ME, CNPJ/MF nº 01.067.007/0001-93, estabelecida no Município de Macapá-AP, na Av. Fab, nº 2000, CEP 68900-073, bairro Santa Rita, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pela sua Proprietária, Sra. RUTH SILVA IGLESIAS brasileira, solteira, empresária, CPF nº 208.491.752-04, portadora da cédula de identidade nº 05931-SSP/AP, em conformidade com a procuração e contrato social e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 005/2013 conforme ata da sessão pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, tendo sido o referido preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário classificado no certame acima numerado, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender os Postos do SINEAP, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) e nos valores que a SETE se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VR. UNIT.	VR. TOTAL MÍNIMO	VR. TOTAL MÁXIMA
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Cx. c/ 50 unid.	CX	90	110	19,80	1.782,00	2.178,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Cx. c/ 50 unid.	CX	90	110	19,51	1.755,90	2.146,10
07	CLIP Nº 08 papel níquelado nº 8/0 Cx. com 50 unidades	CX	40	60	1,70	68,00	102,00
TOTAL GERAL						3.605,90	4.426,10

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O prazo de validade desta ARP não será superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, já incluindo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, não sendo aceito outro Foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente ARP, que depois de lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica na SETE e delas extraídas as cópias necessárias.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013

SIVALDO DA SILVA BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-SETE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28780.0097/2013-SETE

Em 1º de novembro de 2013, no ano de 2013, na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, localizada à Rua Leopoldo Machado nº 3055, Bairro do Trem, no Município de Macapá-AP, de um lado, o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, com CNPJ nº 00.394.577/0001-25, adiante denominada de Contratante, neste ato representado pelo Secretário, Sr. SIVALDO DA SILVA BRITO, CPF 106.135.102-59, C1 nº 464745-SSP-AP, o qual recebe competência por meio do Decreto nº 0444, de 07 de janeiro de 2011, resolve registrar os preços da empresa WM. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.054.362/0001-10, estabelecida no Município de Macapá-AP, na Rua São Paulo, nº 211-A, CEP 68908-370, bairro Pacoval, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor/Beneficiário, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 085.000.272-04, portadora da cédula de identidade nº 291.815-SSP-AP, em conformidade com a procuração e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 005/2013 conforme ata da sessão pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado, tendo sido o referido preço oferecido pelo Fornecedor/Beneficiário classificado no certame acima numerado, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender os Postos do SINE/AF, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) e nos valores que a SETE se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA ASSINATURA DA ARP

Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Fornecedor/Beneficiário durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VR. UNIT.	VR. TOTAL MÍNIMO	VR. TOTAL MÁXIMA
05	CLIP Nº 04 papel níquelado nº 4/0 Cx. com 50 unidades	CX	90	110	1,17	105,30	128,70
TOTAL GERAL						105,30	128,70

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O prazo de validade desta ARP não será superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, já incluindo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, não sendo aceito outro Foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente ARP, que depois de lida e achada conforme, é assinada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica na SETE e delas extraídas as cópias necessárias.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013.

SIVALDO DA SILVA BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO
CONTRATANTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013/SETE

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 19/09/2013

HORA: 14:00h

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do Material de Expediente para atender os Postos do SINE/AF

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28780.0097/2013-SETE

EMPRESAS VENCEDORAS:

- C. L. MAUES - EEP - vencedora dos Itens: 01, 04, 06, 08, 09 e 10 no valor Total de R\$ 10.332,00 (Dez mil trezentos e trinta e dois reais).
 - R. S. IGLESIAS-ME - vencedora dos Itens: 02, 03 e 07 no valor Total de R\$ 4.426,10 (Quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
 - WM. CONSTRUÇÕES LTDA - vencedora do Item 05 no valor Total de R\$ 128,70 (Cento e vinte e oito reais e setenta centavos).
- VALOR TOTAL: R\$ 14.886,80 (Cento e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento do inciso IV do art. 3º c/c, o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objetivo a licitante vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 19/09/2013.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 torna público o resultado da licitação, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2013-SETE, realizado pelo Pregoeiro JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, conforme Processo Administrativo nº 28780.0097/2013-SETE, na sessão do certame supra apurado, do dia 19/09/2013, às 14:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-SECOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SECOM

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, adere a Ata de Registro de Preço nº 001/2013-SECOM, referente ao Pregão Presencial nº 005/2013 da Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, de acordo com o ofício de adesão nº. Ofício nº 0524/2013- GAB/SETE de 11/10/2013 e o ofício de autorização de adesão nº. 083/2013-SECOM de 17/10/2013, tendo como registrada a empresa E. V. ARAUJO LTDA-ME, CNPJ nº 01.021.577/0001-42 para fornecimento de Material de Expediente.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013-SRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-SRE/AF

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, adere a Ata de Registro de Preço nº 002/2013-SRE referente ao Pregão Presencial nº 001/2013 da Secretaria da Receita Estadual-SRE, de acordo com o ofício de adesão nº. Ofício nº 00621/2013-GAB/SETE de 11/10/2013 e o ofício de autorização de adesão nº. 683/2013-SRE/AF de 15/10/2013, tendo como registrada a empresa E. V. ARAUJO LTDA-ME, CNPJ nº 01.021.577/0001-42 para fornecimento de Suprimentos de Informática.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.226/2013-ADAP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2013-ADAP.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação Mensal de Veículos, com a finalidade de atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

ADJUDICADA: TCAR SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 14.311.143/0001-29)

VALOR: R\$ 117.360,00 (Cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais)

LOTE 02 - R\$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais)

Macapá-AP, 01 de novembro de 2013.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-IEPA/AF

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 013/2013-GAB/IEPA de 07 de fevereiro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados, que estão realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO é: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

ABERTURA - DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO: 18/11/2013, às 09h00min
horário Local.

ABERTURA DO PREGÃO: 18/11/2013 às 10h00min, horário Local.

Obtenção do Edital, no endereço eletrônico www.iepa.ap.gov.br ou via PEN DRIVE na sala da CPL na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: pelo telefone (96) 3212-4303 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2013.

Vianir Luiz de Jesus Moreira
Pregoeiro/IEPA/AF.

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 417/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00442/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Dora Makathiney Agmina Sena, José Eder Ferreira Gonçalves, Otávio Sales Cardoso Neto e Paulo Gomes Aguiar, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 01 a 02/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 183/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 418/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00443/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Edicarlos Dias da Costa, Samara Mendes Brazão e Silva e Wherlen Santana Melo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 184/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 420/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00444/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto, Edgar Guimarães dos Santos e Jorge Adriano de Sá Cardoso, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizar escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 02 a 03/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 186/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 421/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00445/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Cleiton Correa Figueiredo, Geison Raphael Barbosa Pereira e Tiago Araujo de Medeiros, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizar escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 10/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 196/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 422/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00446/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Edgar Guimarães dos Santos, Francisco Farias de Almeida Junior, Geison Raphael Barbosa Pereira, Hildemar de Souza Correa, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Wilson Nascimento Souza, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 15 a 19/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 200/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 424/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00447/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jivanildo Nunes de Miranda, Josicelio Gonçalves Tavares, Marcos Monteiro de Souza e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 16 a 17/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 204/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 425/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do

memo. nº 00448/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Izaías Serrão Ribeiro e José Sérgio Pinto Lopes, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 17/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 207/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 426/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00449/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores José Sérgio Pinto Lopes, Samara Mendes Brazão e Silva e Wherlen Santana Melo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 22/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 210/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 427/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00450/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Daniel Picanço da Costa, Danilo Pereira Bagundes, Idalmir Andrade dos Santos e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizar escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 24/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 213/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 428/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00451/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Andréa Matos Fernandes, Edicarlo Dias da Costa, Idalmir Andrade dos Santos, Jivanildo Nunes de Miranda, Josicleio Gonçalves Tavares, Pedro de Souza Duarte, Raimunda Jaciara dos Santos, Ricardo Vilhena Ferreira, Robson Gildo Arrelias e Wilson Nascimento Souza, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 28/07 a 01/08/2013, sob a ordem de missão Nº. 214/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 429/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00452/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores José Sérgio Pinto Lopes, Otávio Barata dos Santos e Winnie Priscila Santana dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 29/07 a 01/08/2013, sob a ordem de missão Nº. 216/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 430/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00453/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alessandro Nunes do Rosário, Néio Gonçalves Silva e Roberta da Silva Chagas, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 31/07/2013, sob a ordem de missão Nº. 221/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
CPL/IAPEN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O GRUPO FALCO PRISIONAL DO IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 21 de novembro de 2013, com início às 10h00min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl.iapen@hotmial.com.

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2013.

João Paulo Ribeiro de Sá
Pregoeiro/IAPEN

IEF

Ana Margarida Castro Euler

RESULTADO LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá-AP, 05/11/2013

JOVANI MUSIAL
Diretor Presidente do IEF, em exercício

PROCESSO Nº. 230205143/2013-IEF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-IEF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, (UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA) durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022.
EMPRESA: MULT WORK LTDA - EPP, CNPJ: 18.709.399/00001-40
VALOR TOTAL: R\$ 36.486,85,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 05 de novembro de 2013.

Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº. 862/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 430/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Tiezzy Costa Palhares**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de apoiar a equipe local na mobilização para realização da Plenária do PPA, no período de 31 de Julho à 03 de Agosto de 2013
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 863/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 430/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Gameleira Filho**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de apoiar a equipe local na mobilização para realização da Plenária do PPA, no período de 31 de Julho à 03 de Agosto de 2013
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 864/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 422/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio Menezes da Costa**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Distrito de Igarapé do Lago, com a finalidade de apoiar na emissão de carteiras, declarações e solicitações de DAPs aos agricultores do referido distrito, no período de 18 à 19 de Julho de 2013
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 865/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 423/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Kleber Abrahão Montemor**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Macapá, com a finalidade de realizar cadastramento de agricultores, emissão e impressão de identidade rural e demais documentos, no período de 21 à 22 de Julho de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 866/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 010/2013/UOF.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Davi Almeida da Silva**, Chefe da Unidade de Tesouraria, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de prestar informações as equipes locais da nova sistemática de pagamento aos agricultores que forem cadastrados no PAA, no período de 29 de Julho à 05 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 867/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 022/2013/CTA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcio Nascimento Pinto**, Chefe de Unidade de Difusão e Tecnologia, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, com a finalidade de realizar visita técnica e participação no PPA, no período de 04 à 05 de Julho de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 868/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 060/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de participar da ação do PPA, Governo Perto de Você, no período de 07 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 869/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 060/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) Cancelada o deslocamento do servidor **Oswaldo Helio Dantas Soares**, Engenheiro Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de participar da ação do PPA, Governo Perto de Você, no período de 07 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 870/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 060/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Maria da Costa de Lima**, Motorista Oficial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de participar da ação do PPA, Governo Perto de Você, no período de 07 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 871/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 437/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral**, Responsável por Atividade Nível III, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Serra do Navio, com a finalidade de verificar a viabilidade de uma casa de farinha pelo projeto PRO - AGROINDUSTRIA do Governo do Estado do Amapá, no período de 02 à 03 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 872/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 444/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Flamarion Gomes de Almeida**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Carnot, até o município de Macapá, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Coordenadoria Técnica, no período de 05 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 873/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 444/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Carnot, até o município de Macapá, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Coordenadoria Técnica, no período de 05 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 874/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 445/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Dilberto do Socorro Maia Rosa**, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de mobilizar os agricultores das Comunidades Rurais para participarem da Ação "Governo Perto de Você" (PPA/PROAMAPÁ/MAISCIDADANIA/MAIS SAÚDE), no período de 05 à 10 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 875/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 446/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Francisco Araujo Almeida**, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de participar da ação do PPA, Governo Perto de Você, no período de 07 à 10 de Agosto de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 876/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 446/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral**, Responsável por Atividade Nivel III, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com a finalidade de participar da ação do PPA, Governo Perto de Você, no período de 07 à 10 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 877/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 041/2013/SETRA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jefferson Adriano Madureira da Silva**, Chefe da Unidade de Transporte, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/SETRA, até os municípios de Vitória do Jari, Tartarugalzinho e Distrito de Água Branca e São Joaquim, com a finalidade de entregar materiais diversos nas referidas sedes locais e remover veículos que apresentam problemas mecânicos, no período de 22 à 31 de Julho de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 878/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 041/2013/SETRA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raymundo da Silva Moraes**, Artífice de Mecânica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Vitória do Jari, Tartarugalzinho e Distrito de Água Branca e São Joaquim, com a finalidade de entregar materiais diversos nas referidas sedes locais e remover veículos que apresentam problemas mecânicos, no período de 22 à 31 de Julho de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 879/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 040/2013/SETRA.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raymundo da Silva Moraes**, Artífice de Mecânica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Água Branca, com a finalidade de conduzir veículo no transporte de materiais permanentes de consumo e suprimento de informática até as referidas sedes, no período de 16 à 21 de Julho de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 880/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 062/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Sousa**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e PortoGrande, com a finalidade de coletar formulários das visitas técnicas e divulgar o Programa do SIATER, no período de 05 à 10 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 881/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 450/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Livio Barreto Ferreira**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacuí, até o município de Santana, com a finalidade de contribuir com a equipe local de Santana com relação as atividades técnicas relacionadas ao PROTAF, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 882/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 450/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Joel Felipe Moreira de Souza**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacuí, até o município de Santana, com a finalidade de contribuir com a equipe local de Santana com relação as atividades técnicas relacionadas ao PROTAF, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 883/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2013/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Max Ataliba Ferreira Pires**, Diretor Presidente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca do Amapá e Serra do Navio, com a finalidade de participar da ações "Governo Perto de Você", no período de 02 à 03 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 884/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2013/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Maria da Costa de Lima**, Motorista Oficial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca do Amapá e Serra do Navio, com a finalidade de participar da ações "Governo Perto de Você", no período de 02 à 03 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 885/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 432/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapá, até o município de Macapá, com a finalidade de buscar combustível para realização do PPA em Pedra Branca, no período de 29 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 886/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 461/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, Gerente Regional Leste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí e Município de Itaúbal do Pírim, com a finalidade de assessorar as equipes técnicas locais em relação às fichas de assistência técnica, social e ambiental na chamada pública de ATER, lote 03, contrato 8000, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 887/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 451/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral**, Responsável por Atividade Nível III, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Mazagão, com a finalidade de reunir nas comunidades de Mazagão Velho e Piquiazal com os técnicos da SDR e SEICOM, para a implementação das Casas de Farinha nessas referidas comunidades do Programa Pro - Agroindústria, no período de 12 à 13 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 888/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel da Costa Brito**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 12 à 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 889/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Samuel Santos de Oliveira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 12 à 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 890/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Osvaldo José Carvalho Sanches**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 12 à 15 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 891/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel da Costa Brito**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 19 à 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 892/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Samuel Santos de Oliveira**, Técnico em

Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 19 à 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 893/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 452/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Osvaldo José Carvalho Sanches**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até a Localidade de Rio Cajari, com a finalidade de acompanhar e orientar tecnicamente o manejo das áreas de açai, no período de 19 à 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 894/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wendel Aranha Pinto**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 895/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Paulo Justino da Silva**, Extensionista Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 896/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Darciane Pereira Gomes**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 897/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wendel Aranha Pinto**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 898/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Paulo Justino da Silva**, Extensionista Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 899/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 453/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Darciane Pereira Gomes**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Mazagão, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: Visitas técnicas individuais de ATER e construção de PDA/PRA referente as atividades da chamada pública INCRA/RURAP, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 900/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Thyago Magnum Amorim Monteiro**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família siprada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 901/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Marcos de Sousa Sampaio**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família siprada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 902/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Claudio Pureza Barreto**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família siprada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 07 à 09 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 903/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Thyago Magnum Amorim Monteiro**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família siprada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 904/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Marcos de Sousa Sampaio**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família siprada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 905/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 454/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Claudio Pureza Barreto**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Foz do Mazagão Velho, com a finalidade de dar continuidade na execução da Meta 1: visitas técnicas individuais de Ater referente as atividades da chamada pública lote 02, onde cada família sigrada deverá receber quatro visitas ano, nas áreas técnicas, social e ambiental, no período de 12 à 16 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 906/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 456/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Oswaldo Santana Nascimento**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacul, até o município de Itaúbal do Pírim, com a finalidade de contribuir com a equipe local nas atividades relacionadas ao PROTAF, no período de 05 à 10 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 907/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 456/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Erique Anderson de Oliveira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacul, até o município Itaúbal do Pírim, com a finalidade de contribuir com a equipe local nas atividades relacionadas ao PROTAF, no período de 05 à 10 de Agosto de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Rui Guilherme Smith Neves

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 011/2013 - CAESA

Através do presente Termo, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.976.311/0001-04, com sede nesta Capital, com supedâneo no Processo nº 2013/48500, na forma a seguir fixada:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - O presente Termo objetiva formalizar o encerramento do Contrato nº 011/2013, celebrado entre a CAESA e a **CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.276.444/0001-81, uma vez que transcorrido o prazo de vigência sem a execução do objeto.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO DO ENCERRAMENTO - Decorrido o prazo de vigência contratual, não foi executado o objeto relativo ao Contrato nº 011/2013 tendo em vista que o atraso nas obras do Município de Itaúbal fez com que a CAESA não desativasse o atual reservatório - cuja torre seria remanejada para a localidade de Curicaca, objeto do Contrato que ora se encerra. Tal situação ocorreu em função de necessidades operacionais, e não por omissão, uma vez que a população do Município de Itaúbal não pode ficar sem a prestação do serviço essencial de fornecimento de água potável.

Cláusula Terceira - DAS PENALIDADES - Não haverá a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Contrato nº 011/2013, pelas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo 2013/48500, que integra o presente Termo.

Macapá, 29 de outubro de 2013.

Rui Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013-CL/PRECEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº: 378/2013-PRE/CEA, de 17/07/2013, comunica a empresa **SOBERANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que por determinação da Presidência da Companhia, está REVOGADO o pregão presencial nº 067/2013 CL/CEA, processo 185/2013 CL/PRE/CEA, cujo objeto era: serviços de Manutenção de Redes de Distribuição que constitui a execução de podas de árvores em conflito com as redes de distribuição aérea até 13.8KV na área urbana e Limpeza de Faixa de Servidão na área rural em toda extensão que abrange a área de concessão da CEA (16 Municípios do Estado do Amapá) incluindo a linha 69 KV que interliga os municípios de Porto Grande a Serra do Navio.

Macapá (AP) 04 de novembro de 2013

Sérgio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente - CL/PRE/CEA
Portaria nº 378/2013

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

CONTRATO N.º 004/2013-TCE/AP

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, para os fins nele declarados.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE**

DE AZEVEDO PICAÑO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a Empresa **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.624.679/0001-09, com sede na CLN 403, Bloco B, Sala 101, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.835-520, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelos sócios **WALACE ZLOCCOWICK MAIA**, brasileiro, separado, programador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01597314239-DETRAN-DF e do CPF nº 901.718.536-87, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 32, Casa 54, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 71.380-357, e **JOSÉ CLAUDIO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, casado, programador, portador da Cédula de Identidade nº M-6.672.191-SSP-MG e do CPF nº 297.808.881-87, residente e domiciliado na Rodovia DF-330, Km 08, Vicinal 6, Chácara 57, Núcleo Rural do Córrego do Meio, em Sobradinho, Distrito Federal, CEP 73.272-010, celebram o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Justificativa nº 16/2013

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Normas da ABNT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software na área de Tecnologia da Informação e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão-SIPLAG.

1.2. O SIPLAG - Consiste na instalação, configuração e parametrização do produto nos servidores indicados pelo **CONTRATANTE** de forma a colocar a solução em condições de funcionamento para Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e geração de informações gerenciais, bem como, treinamento e manutenção corretiva e evolutiva e serviços de suporte sob demanda.

(...)

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato é de **R\$ 339.718,24** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), e correrá à conta dos créditos orçamentários do TCE/AP, onde está prevista no Programa de Trabalho **1.02.101.01.032.0166.2607.0.160000 - Implantação de Metodologias e Desenvolvimento de Sistemas Compatíveis com a Área de Gestão - Estado, Fonte de Recursos 101 - Recursos de Transferência da União - RTU, e Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, conforme registrado na Nota de Empenho nº 2013NE00256, de 28/05/2013.

9.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá pela Lei Orçamentária Anual.

(...)

CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA:

11.1. A vigência deste Contrato será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal da publicação (pelo **CONTRATANTE**) do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA apresentará, no prazo de até 15 dias da assinatura do contrato, garantia de 5% do valor global da proposta nos termos do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

CLÁUSULA TREZE - DO FORO:

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que for pactuado, as partes subscrevem o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2013.

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante Picanço
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

Walace Zloccowick Maia
LOGUS Sistemas de Gestão
Pública Ltda
RL da CONTRATADA

José Claudio Dias Gonçalves
LOGUS Sistemas de Gestão
Pública Ltda
RL da CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Roberto de Oliveira Martins
CPF nº 246.002.452-53

Damilton Barbosa Salomão
CPF nº 210.246.182-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013-TCE/AP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **ROCHA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP**, para os fins nele declarados.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.800.841/0001-22, com sede na Av. Padre Reinaldo Bossi nº 1523, "A", Congós, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-383, diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o senhor **IGOR JOSÉ ROCHA MONTENEGRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 278.003-SSP-AP e do CPF nº 508.926.812-68, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 005803/2013-TCE/AP, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de prestação de serviço nº 005/2013-TCE/AP, prorrogando seu prazo de execução e alterando o seu valor, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Os serviços deverão ter prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Executado o serviço, o seu objeto será recebido, **PELO FISCAL** competente da Seção de Engenharia do Contratante, mediante Termo de Recebimento, nos termos do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 30(trinta) dias, é de **R\$64.048,60** (sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos recursos orçamentários do orçamento vigente para o exercício 2013, no programa 1.02.101.01.032.0166.2605.0.160000, Natureza da Despesa 449051, Fonte 101, cuja Nota de Empenho foi emitida sob o nº 2013NE00330, de 30/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inalterabilidade:

Permanecem as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não contrariem este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, será impresso o presente Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado perante duas testemunhas para cumprimento das obrigações nele contidas, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2013.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO**
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

Empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**
RL **IGOR JOSÉ ROCHA MONTENEGRO**

TESTEMUNHAS:

1) **EURICO ARAÚJO VASQUES JUNIOR**
CPF nº 466.359.392-53

2) **MARLY ABDON LACERDA**
CPF nº 216.271.292-34

Extrato da Ata da 238ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Cons. José Veríssimo Tavares, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picaño, Ricardo Soares Pereira de Sousa, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas em exercício, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Constatado quorum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pelo Procurador-Geral de Contas a Ata da 237ª Sessão Ordinária. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picaño, assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra a disposição dos Conselheiros e do Procurador-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela. O Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Sousa pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, eu

solicito que seja incluído no item "O Que Ocorrer", o Processo nº 005108/2013 - TCE/AP. Assunto: Representação, em desfavor do Pregão Eletrônico nº 043/2013-SESA. Representante: L. G. Serviços LTDA - EPP, Representada: Secretaria de Estado da Saúde - SESA". O Conselheiro Pedro Aurélio, pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, é só para fazer uma comunicação. Eu teria pautado dois processos, são duas Representações, oriundas da Assembleia Legislativa do Estado, porém os processos não retornaram ao meu Gabinete, por isso não vai ser apresentado na sessão de hoje, ele se encontra na Procuradoria de Contas. A Presidente solicitou ao Secretário-Geral que fizesse, a Leitura do Ofício nº. 397/2013-GAB/PRESI, encaminhado ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, cujo objetivo é solicitar informações sobre o quantitativo de servidores do Poder Executivo Estadual, tendo em vista que não dispomos dessa informação nessa Corte de Contas". O Secretário-Geral, assim fez a leitura: "Ofício nº 397/2013-GAB/PRESI, Macapá-AP, 02 de outubro de 2013. A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, Macapá - AP, Senhor Governador, com os nossos cordiais cumprimentos e com fundamento nas competências constitucionais e legais desta Corte de Contas, estabelecidas no art. 112, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 26, V, da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica TCE/AP) e art. 59, inciso III e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vêm através do presente, solicitar o encaminhamento de dados relativos ao quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, até então não informados a este TCE. A presente solicitação se faz necessária para que esta Corte de Contas cumpra os ditames legais e efetive os registros dos atos de admissão dos servidores do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, bem como para subsidiar as análises dos Relatórios de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000), de que tratam os artigos 52 a 55, vez que os demonstrativos em questão são componentes essenciais nas Contas de Governo, apreciadas por este Tribunal, assim como para emissão de Certidão de Regularidade Fiscal. Face o exposto, estabeleço prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, para o encaminhamento das

informações mencionadas, conforme o Anexo I, deste ofício. Por oportuno, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picaño, Presidente TCE/AP. E aqui se encontra o anexo que trata do demonstrativo dos servidores do GEA, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2013. Aqui especifica quais são as informações e os quantitativos referente a servidores efetivos civis, efetivos Militares (Policial Militar), Efetivos Militares (Corpo de Bombeiros Militar), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Empregados Públicos, Gerências, Contratos Administrativo e outros. As informações devem ser acompanhadas dos demonstrativos analíticos do pessoal lotado em cada unidade Administrativa Direta e Indireta estadual, bem como, a data de admissão dos servidores/empregados públicos/contratados, devidamente assinados pelos responsáveis de cada área. Lido o Ofício Senhora Presidente". A Presidente: "Questão de informação e esclarecimento, Conselheiro Pedro Aurélio, Relator dos dois processos que estavam na Pauta, e o Ministério Público de Contas não encaminhou vai ficar prejudicada a questão de prazo a apresentação de seu Relatório de seu Voto?". O Conselheiro Pedro Aurélio, assim se pronunciou: "Conselheira, dentro da nova dinâmica que está sendo implementada neste Tribunal, eu acredito que há uma urgência em definir certas situações. Primeiro, uma das denúncias se refere à abertura de crédito suplementar sem autorização do Legislativo, que é um fato muito grave". A Presidente: "E é um problema que nós estamos enfrentando". O Conselheiro Pedro Aurélio, assim se pronunciou: "E o segundo, refere-se a possíveis irregularidades em contratos de publicidade do Estado e que realmente comprovado essas irregularidades causa dano ao erário, portanto carência e carece de urgência e quando foi remetido ao Ministério Público de Contas, conversei pessoalmente com o Procurador e foi dado o prazo razoável para que estes processos tivessem nesta Sessão hoje, tanto que esperamos até o final do expediente de ontem, deixando o nosso Gabinete de prontidão para trabalhar se fosse o caso, de tarde e de noite, mas infelizmente esses processos não chegaram ao nosso Gabinete". **PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. Voto em bloco quanto aos itens de 01 a 04 Pauta. 01) Processo nº. 004845/2012-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Marcos Danilo Costa de Almeida. 02) Processo nº. 004852/2012-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Jardel Pinto Barbosa. 03) Processo nº. 004856/2012-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Francisco Diniz da Silva. 04) Processo nº. 004858/2012-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Flávio Nunes Brito. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Admissões, constantes dos itens de 01 a 04 Pauta. Voto em bloco quanto aos itens de 05 a 07 Pauta. 05) Processo nº. 000250/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Sandro Rogério Marques de Carvalho. 06) Processo nº. 000734/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do**

Amapá. Interessado: Fransuar de Almeida de Sousa. 07) Processo nº. 001260/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Patrícia Augusta Amaral Torga. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Admissões, constantes dos itens de 05 a 07 Pauta. **REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Sousa. 08) Processo nº. 002589/2013-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Lúcia Maria Gemaque de Paula. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Aposentadorias. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 09) Processo nº. 000672/1997-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: Ernandes Lopes Pereira. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Aposentadoria. 10) Processo nº. 003727/1998-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Prefeitura Municipal de Macapá. Interessado: Manoel Otacílio Ferreira. Decisão do Plenário: Pelo Não Registro da referida Aposentadoria. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Sousa. 11) Processo nº. 000854/2012-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Silvio Romero Ribeiro Dantas Junior. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Pensões. 12) Processo nº. 004998/2012-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Maria das Graças Monteiro Lobato. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Sousa. 13) Processo nº. 001433/2009-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jarí, referente ao exercício de 2008. Responsáveis: Sra. Benedita Francisca Moreira. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva, com aplicação de multa no valor de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais). Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 14) Processo nº. 001287/1998-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1997. Responsável: Sr. Walter Gurjão de Oliveira. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Irregulares quanto as Contas de Gestão, com imputação de débito no valor de R\$ 9.329,90. Quanto às Contas de Governo pela emissão de Parecer Prévio desfavorável. 15) Processo nº. 000665/2003-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2002. Responsável: Sra. Francimar Pereira da Silva Santos. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 4.057,50. 16) Processo nº. 002974/2003-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2002. Responsável: Sr. Antônio Sérgio Almeida Salvador. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Sousa. 17) Processo nº. 003472/1999-TCE. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 045/98- SETRACI/Associação dos Imigrantes do Estado do Amapá. Responsável: Sr. Cezar Souza Costa. Decisão do Plenário: Pela extinção do processo sem resolução do mérito. **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves. 18) Processo nº.**********

000458/2013-TCE. Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - 2º Semestre de 2012. Procedência: Prefeitura Municipal de Mazagão. Responsável: Sr. José Carlos Correa de Carvalho. Decisão do Plenário: Pelo julgamento Irregular a Gestão Fiscal relativa ao 2º semestre de 2012 do Município de Mazagão, de responsabilidade do ex prefeito Sr. José Carlos Correa de Carvalho, face ao cometimento de infração ao art. 169, caput, da Constituição Federal, c/c com o art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, por ter excedido o gasto com pessoal no período, ultrapassando em 1,03%, correspondente a R\$ 235.305,08 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oito centavos) além de não ter publicado no prazo legal o Relatório de Gestão Fiscal. Em razão de ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, estabeleço multa no valor de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), correspondente a 80% do valor de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), na forma do art. 109, II, da Resolução Normativa nº 115/03, ao Sr. José Carlos Correa de Carvalho e a Sra. Mirian Ferreira do Nascimento, em solidariedade, pela desobediência legal na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal. Que seja aplicada multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inc. I, § 1º, da Lei nº 10.028/00, ao Sr. José Carlos Correa de Carvalho, por não publicar o Relatório de Gestão Fiscal no prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que totaliza o valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), tomando como base o salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Que seja aplicada multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inc. IV, § 1º, da Lei nº 10.028/00, por deixar de ordenar ou promover, na forma e no prazo legal, a execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal, que totaliza o valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), tomando como base o salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Que o atual gestor municipal realize a readequação nos termos da lei exposta, no que tange aos gastos com pessoal, conforme determina o art. 23, da LRF. Nos termos do § 4º, do art. 23, da LRF, por ser o último ano de mandato do gestor, impõe-se ao Município de Mazagão, em razão do cometimento do excesso, as restrições

previstas no § 3º, do artigo acima citado. Assinalar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para o responsável comprovar, nos autos, o recolhimento das sanções ora imputadas, nos termos do art. 58, III, "a", do Regimento Interno desta Casa de Contas, ficando, desde já autorizada, a cobrança judicial, caso não atendida a decisão. Que este processo seja juntado ao processo de prestação de contas do município em questão, para análise em conjunto. Que seja a Justiça Eleitoral informada de inteiro teor desta decisão, como forma de decidir sobre a inelegibilidade do Sr. José Carlos Correa de Carvalho. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, de forma a se apurar a responsabilidade penal do Sr. José Carlos Correa de Carvalho. **DENÚNCIA. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 19) Processo nº. 002403/2013-TCE.** Assunto: Denúncia. Denunciante: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP. Denunciado: Fábio Xavier da Silva Araújo. **Decisão do Plenário:** Pelo conhecimento da denúncia e autorização para realização de Inspeção. **MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de**

Sousa. 20) Processo nº. 000619/2013-TCE. (Retirado da Pauta da 233ª Sessão Ordinária). Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência nº 096/2012. SEGER/TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **Decisão do Plenário:** Pela aplicação de multa no valor de R\$ 822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), fundamento no art. 85, caput, IV, da LC nº 010/95, ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira. **Voto em bloco quanto aos itens de 21 a 33 da Pauta. 21) Processo nº. 000620/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **22) Processo nº. 000621/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **23) Processo nº. 000623/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **24) Processo nº. 000624/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **25) Processo nº. 000625/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **26) Processo nº. 000627/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **27) Processo nº. 001020/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **28) Processo nº. 001021/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **29) Processo nº. 001022/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **30) Processo nº. 001023/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **31) Processo nº. 001026/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **32) Processo nº. 001027/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **33) Processo nº. 001029/2013-TCE.** Assunto: Multa Por Descumprimento à Diligência deste TCE-AP. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Responsável: Elcio José de Souza Ferreira. **Decisão do Plenário:** Pela aplicação de multa no total de R\$ 11.521,30, ao senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento às Diligências nº 096/2012, 108/2012, 092/2012, 055/2012, 054/2012, 113/2012, 089/2012, 121/2012, 085/2012, 122/2012, 094/2012, 130/2012, 131/2012, 057/2012, quanto aos itens de 21 a 33 da Pauta. **O QUE OCORRER. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 01) Processo nº. 005108/2013-TCE.** Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico nº 043/2013-SESA. Representante: L. G. SERVIÇOS LTDA - EPP. Representado: Secretaria de Estado da Saúde. **Decisão do Plenário:** Foi decidido, por unanimidade, em conhecer as questões preliminares dos autos da Representação apresentada contra a SESA- Secretaria de Estado da Saúde, para referendar a Decisão Monocrática do Conselheiro Ricardo Soares, proferida em 16/09/2013 e ratificada em 23/09/2013. Recebendo a Representação, por se tratar de matéria de competência do TCE/AP, e por ter sido formulada por pessoa legítima, nos termos do Parecer da CONGER nos autos. Manteve a Medida Cautelar, em face do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, que suspendeu o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 043/2013-SESA, sob pena de multa no valor correspondente a 1.000 (um mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, correspondendo a R\$-1.645,90 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no art. 85, caput e inciso IV, §1º, c/c art. 64, caput, da Lei Orgânica deste TCE/AP, a ser imputada concomitantemente ao Secretário de Estado da Saúde e ao Pregoeiro responsável pelo certame. **Encerramento da Sessão, às onze horas e cinquenta e seis minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 238ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá,

Macapá (AP), 09 de outubro de 2013.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
Secretário-Geral

PROCESSO Nº: 004845/2012
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/UEAP
BENEFICIÁRIO: MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 280/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/95 c/c os arts. 36 e 38 do Regimento Interno desta Corte de Contas pelo **REGISTRO do Ato de Admissão de Pessoal** em favor do Senhor **MARCOS DANILO COSTA DE ALMEIDA**, no Cargo de curso **Engenharia Química** Classe III, Nível PM 401, no Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Dê-se ciência ao Órgão de origem.

PROCESSO Nº: 004852/2012
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/UEAP
BENEFICIÁRIOS: JARDEL PINTO BARBOSA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 281/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/95 c/c os arts. 36 e 38 do Regimento Interno desta Corte de Contas pelo **REGISTRO do Ato de Admissão de Pessoal** em favor do Senhor **JARDEL PINTO BARBOSA**, no Cargo de Docente do curso **Engenharia Química** Classe III, Nível PM 401, no Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Dê-se ciência ao Órgão de origem.

PROCESSO Nº: 004856/2012
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/UEAP
BENEFICIÁRIOS: FRANCISCO DINIZ DA SILVA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 282/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/95 c/c os arts. 36 e 38 do Regimento Interno desta Corte de Contas pelo **REGISTRO do Ato de Admissão de Pessoal** em favor do Senhor **FRANCISCO DINIZ DA SILVA**, no Cargo de Docente do curso **Licenciatura em Química**, Classe IV, Nível PM 401, no Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Dê-se ciência ao Órgão de origem.

PROCESSO Nº: 004858/2012
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/UEAP
BENEFICIÁRIOS: FLÁVIO NUNES BRITO
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 283/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/95 c/c os arts. 36 e 38 do Regimento Interno desta Corte de Contas pelo **REGISTRO do Ato de Admissão de Pessoal** em favor do Senhor **FLÁVIO NUNES BRITO**, no Cargo de Docente do curso **Licenciatura em Letras**, Classe III, Nível PM 401, no Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Dê-se ciência ao Órgão de origem.

PROCESSO Nº: 000250/2013-TCE
ASSUNTO: REGISTRO DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAPÁ
BENEFICIÁRIO: SANDRO ROGÉRIO MARQUES DE CARVALHO
RELATOR: Cons. Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº. 284/2013-TCE/AP

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto do Relator, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá; art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 36, Inciso I e 38 do Regimento Interno, à unanimidade dos Conselheiros, **DECIDE:**

1. Registrar o Ato Concessivo de Admissão de Pessoal em favor de **SANDRO ROGÉRIO MARQUES DE CARVALHO**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Administração, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos que constam dos autos.

2. Recomendar que desta decisão faça-se ciência ao Órgão de origem.

3. Arquivar o presente processo.

PROCESSO Nº: 000734/2013-TCE
ASSUNTO: REGISTRO DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
BENEFICIÁRIO: FRANSUAR DE ALMEIDA SOUSA
RELATOR: Cons. Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº. 285/2013-TCE/AP

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto do Relator, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá; art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 36, Inciso I e 38 do Regimento Interno, à unanimidade dos Conselheiros, **DECIDE:**

1. Registrar o Ato Concessivo de Admissão de Pessoal em favor de **FRANSUAR DE ALMEIDA SOUSA**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Auxiliar Ministerial - Deficiente, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos que constam dos autos.

2. Recomendar que desta decisão faça-se ciência ao Órgão de origem.

3. Arquivar o presente processo.

PROCESSO Nº: 001260/2013-TCE
ASSUNTO: REGISTRO DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
BENEFICIÁRIA: PATRÍCIA AUGUSTA AMARAL TORGA
RELATOR: Cons. Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº. 286/2013-TCE/AP

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, diante das razões expostas no Voto do Relator, com fundamento no art. 112, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá; art. 68, inciso I da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995, c/c os arts. 36, Inciso I e 38 do Regimento Interno, à unanimidade dos Conselheiros, **DECIDE:**

1. Registrar o Ato Concessivo de Admissão de Pessoal em favor de **PATRÍCIA AUGUSTA AMARAL TORGA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Serviço Social, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos que constam dos autos.

2. Recomendar que desta decisão faça-se ciência ao Órgão de origem.

3. Arquivar o presente processo.

PROCESSO Nº: 000672/1997
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADO: ERNADES LOPES PEREIRA
RELATOR: CONS. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 287/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes.

DECIDEM pela legalidade do Ato Concessivo de Aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais em favor da Sr. **ERNADES LOPES PEREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Amapá, onde ocupava o cargo de Procurador de Justiça, matrícula nº 10012, **DEFERINDO-LHE O REGISTRO**, nesta Colenda Corte de Contas, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar 010/95-LO/TCE-AP, c/c art. 38 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, com observância do art. 8º da Resolução Normativa 005/92-TCE.

PROCESSO Nº: 003727/1998
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

INTERESSADO: MANOEL OTACILIO FERREIRA
RELATOR: CONS. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO Nº 288/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM pela *Negativa de Registro* neste Tribunal de Contas, do ato concessivo de aposentadoria em favor de **MANOEL OTACILIO FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Macapá/PMM, ocupante do cargo de Auxiliar de Arliffe, Classe "B", Nível 07, Matrícula nº 800173-7, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, consubstanciado no artigo 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 40 Caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 002403/2013

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº 010/95-LO/TCE/AP.

DENUNCIADO: FABIO XAVIER DA SILVA ARAÚJO

DECISÃO Nº 289/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no art. 114, § 2º da Constituição Estadual, com fulcro no art. 95, da Resolução Normativa 115/2003-TCE (Regimento Interno), e acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

a) Por conhecer da presente denúncia;
b) Que esta Corte de Contas autorize a realização de inspeção, para efeito de apurar a suposta ilegalidade, decorrente de uma possível acumulação ilícita de cargos públicos pelo denunciado, com supedâneo no § 2º do artigo 48 c/c com inciso III do artigo 46 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº.: 002589/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA

REFERÊNCIA: REGISTRO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

BENEFICIÁRIA: LÚCIA MARIA GEMAQUE DE PAULA
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 290/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela:

I - LEGALIDADE do ato concessivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, em favor de **LÚCIA MARIA GEMAQUE DE PAULA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, ocupante do cargo de Professora, Classe "C", matrícula nº 422274/AP, Nível 13, deferindo-lhe o registro nesta colenda corte de contas, nos termos do artigo 38 do RITCE/AP

II – Aplicação de multa pelo atraso na remessa do Ato Concessório a essa Corte no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), com fundamento na Lei Orgânica desta Corte.

PROCESSO Nº.: 000854/2012 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES
BENEFICIÁRIO: SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR

DECISÃO Nº. 291/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela LEGALIDADE do ato concessivo de pensão em favor de **SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR**, de natureza temporária, a razão de 100%, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95 c/c artigo 38, do RITCE/AP, com observância do artigo 38 da Resolução Normativa nº 005/92-TCE.

PROCESSO Nº.: 004998/2012 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR DAHYL RODRIGUES LOBATO

BENEFICIÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 292/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela LEGALIDADE do ato concessivo de pensão em favor de **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO**, de natureza vitalícia, a razão de 100%, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95 c/c artigo 38, do RITCE/AP, com observância do artigo 8º da Resolução Normativa nº. 005/92-TCE.

PROCESSO Nº.: 000619/2012 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA

DECISÃO Nº. 0293/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 096/2012 deste Tribunal de Contas, que ora fixo em 1.000 Unidade Padrão Fiscal do Estado, corresponde nesta data ao valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), fundamento no art. 85, caput, IV, da LC nº 010/95.

PROCESSO Nº.: 000620/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0294/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0108/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 2961/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 000621/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0295/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 092/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 0310/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 000623/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0296/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 055/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 4319/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 000624/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0297/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0054/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 0009/2012-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 000625/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0298/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0113/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 3117/2010-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 000627/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0299/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0089/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 000774/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 001020/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0300/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0121/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 1435/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 001021/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0301/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0085/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 001438/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 001022/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0302/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0122/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 000726/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 001023/2013 – TCE/AP

ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

RESPONSÁVEL: ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP

RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0303/2013 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0094/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 001360/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO nº. 001026/2013 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
RESPONSÁVEL: ELICIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0304/2013 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0130/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 003469/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO nº. 001027/2013 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
RESPONSÁVEL: ELICIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 0305/2013 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0131/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 003495/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO nº. 001029/2013 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
RESPONSÁVEL: ELICIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
REFERÊNCIA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/AP
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 306/2013 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela **IMPUTAÇÃO DE MULTA** ao Senhor Elcio José de Souza Ferreira, por descumprimento à Diligência nº 0057/2012-SEGER/TCE determinada no processo nº 004320/2011-TCE/AP, no valor de R\$-822,95 (oitocentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do teto de 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, fixado pelo art. 85, caput, IV, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº 1508/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: SESA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

DECISÃO Nº. 000307/2013 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, em conhecer as questões preliminares dos autos da Representação apresentada contra a SESA-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, para referendar a decisão monocrática do Conselheiro Ricardo Soares, proferida em 16/09/2013 e ratificada em 23/09/2013:

I - Recebendo a Representação, por se tratar de matéria de competência do TCE/AP e por ter sido formulada por pessoa legítima, nos termos do Parecer da CONGER nos autos;

II - Mantendo a medida cautelar, em face do *lumen boni iuris* e do *periculum in mora*, que suspendeu o processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 043/2013-SESA, sob pena de multa no valor correspondente a 1.000 (um mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado, a R\$-1.645,90 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no art. 85, caput e inciso IV, §1º, c/c art. 64, caput, da Lei Orgânica deste TCE/AP, a ser imputada concomitantemente ao Secretário de Estado de Saúde e ao pregoeiro responsável pelo certame.

PROCESSO Nº: 000458/2013
ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM. 2012

RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
RELATOR: CONSELHEIRO LUCIVAL DA SILVA ALVES

DECISÃO Nº 308/2013-TCE/AP - PLENO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RGF, referente ao 2º Semestre de 2012, de responsabilidade do Sr. José Carlos Correa de Carvalho, por não ter publicado o Relatório de Gestão Fiscal dentro do prazo estabelecido pela LRF e por ter excedido os limites de gastos com pessoal.

O valor total da Receita Corrente Líquida apurado foi de R\$ 22.676.833,58 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), com gasto de pessoal no valor de R\$ 12.480.795,21 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), ou seja, 55,03% do total.

Nesta conta, percebemos que o percentual excedido é de 1,03%, perfazendo em dinheiro o valor de R\$ 235.305,08 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oito centavos).

Verificando o Processo nº 003662/2012 - TCE/AP, que gerou a Decisão nº 152/2012, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2012, percebe-se que no 1º Semestre de 2012 o gestor em epigrafe já havia excedido o gasto com pessoal, perfazendo gastos na ordem de 51,86%, tendo sido emitido o respectivo alerta.

Considerando, ainda, que o gestor, ora responsável, divulgou o Relatório de Gestão Fiscal fora do prazo estabelecido no art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, antes as razões expostas no Voto do Relator.

a) Para que este Egrégio Tribunal julgue Irregular a Gestão Fiscal relativa ao 2º semestre de 2012 do Município de Mazagão, de responsabilidade do ex prefeito Sr. José Carlos Correa de Carvalho, face ao cometimento de infração ao art. 169, caput, da Constituição Federal, c/c com o art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, por ter excedido o gasto com pessoal no período, ultrapassando em 1,03%, correspondente a R\$ 235.305,08 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oito centavos) além de não ter publicado no prazo legal o Relatório de Gestão Fiscal;

b) Em razão de ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, estabeleça multa no valor de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), correspondente a 80% do valor de R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais), na forma do art. 109, II, da Resolução Normativa nº 115/03, ao Sr. José Carlos Correa de Carvalho e a Sra. Mirian Ferreira do Nascimento, em solidariedade, pela desobediência legal na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

c) Que seja aplicada multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inc. I, § 1º, da Lei nº 10.028/00, ao Sr. José Carlos Correa de Carvalho, por não publicar o Relatório de Gestão Fiscal no prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que totaliza o valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), tomando como base o salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

d) Que seja aplicada multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inc. IV, § 1º, da Lei nº 10.028/00, por deixar de ordenar ou promover, na forma e no prazo legal, a execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal, que totaliza o valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), tomando como base o salário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

e) Que o atual gestor municipal realize a readaptação nos termos da lei exposta, no que tange aos gastos com pessoal, conforme determina o art. 23, da LRF;

f) Nos termos do § 4º, do art. 23, da LRF, por ser o último ano de mandato do gestor, impõe-se ao Município de Mazagão, em razão do cometimento do excesso, as restrições previstas no § 3º, do artigo acima citado;

g) Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para o responsável comprovar, nos autos, o recolhimento das sanções ora imputadas, nos termos do art. 58, III "a", do Regimento Interno desta Casa de Contas, ficando, desde já autorizada, a cobrança judicial, caso não atendida a decisão;

h) Que este processo seja juntado ao processo de prestação de contas do município em questão, para análise em conjunto;

i) Que seja a Justiça Eleitoral informada do inteiro teor desta decisão, como forma de decidir sobre a inelegibilidade do Sr. José Carlos Correa de Carvalho;

j) Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, de forma a se apurar a responsabilidade penal do Sr. José Carlos Correa de Carvalho.

Participaram da 238ª Sessão os Conselheiros, Maria Elizabeth Cavalcante Picanço (Presidente), Ricardo Soares Pereira de Souza, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves (Relator).

PROCESSO Nº: 01287/1998
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERC. FINANCEIRO 1997

PARECER PRÉVIO Nº 005/2013-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 238ª, no dia 02 de outubro de 2013 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e.

Considerando o teor do §2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando a Instrução Conclusiva a 3ª ICE, com a seguinte conclusão: "JULGAMENTO das contas do ex-Prefeito do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 1997, como IRREGULARES, conforme dispõe o art. 41, inc. III alínea "b" e "c", da LC 010/95 (LOTCE/AP), c/c art. 21, inc. II, da RN 115/2003-TCE/AP (RITCE/AP), em função das seguintes infrações legais e constitucionais: - Infringência ao art. 169 da CF/88 c/c art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal; b)- Infringência aos arts. 63, §§ 1º e 2º, 102, 103, 104 e 105, da Lei nº 4.320/64; c) Infringências ao art. 37, XXI da CF c/c art. 2º da Lei nº 8.666/93";

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 1997, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1. Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Serra do Navio, das contas do chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 1997 de responsabilidade do senhor **WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA**.

2. Recomendar observe a Administração Municipal, de futuro, o exato cumprimento das leis e normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e contabilidade pública, para prevenir a ocorrência das faltas desta feita verificadas;

3. Determinar sejam encaminhados à Egrégia Câmara Municipal de Serra do Navio, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que observados os preceitos constitucionais insertos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº: 001433/2009-TCE/AP
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: BENEDITA FRANCISCA MOREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

ACÓRDÃO Nº 035/2013-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, por unanimidade de votos:

I - JULGAR as contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, referente ao exercício 2008, como **REGULARES COM RESSALVA**, conforme disposto o art. 41, inciso II, da LC 010/95, e art. 20, da RN nº 115/2003, **RECOMENDANDO** ao atual gestor que providencie o tombamento dos bens patrimoniais remanescente daquele exercício, sob aviso a esta Corte;

II - Pelo não envio dos *Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária* ao Chefe do Poder Executivo de Laranjal do Jari, referentes aos 06 (seis) bimestres de 2008, contribuindo diretamente para o descumprimento do §3º, do art. 165, da CF, regulamentado pelo art. 52, da LC nº 101/2000 (LRF), bem como por violação direta ao art. 3º, caput, da RN nº 124/2005-TCE/AP, aplicam a senhora Benedita Francisca Moreira a **MULTA** prevista por grave infração a norma legal e regulamentar de natureza contábil, que fixo em R\$-200,00 (duzentos reais) por cada bimestre daquele exercício, totalizando **R\$-1.200,00** (hum mil e duzentos reais), com fundamento no art. 85, caput e inciso II, na Lei Orgânica deste TCE/AP;

III - Depois de pagas as multas ora aplicada, dê-se quitação a Responsável.

PROCESSO Nº. 003472/1999 - TCE/AP
ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES NO ESTADO DO AMAPÁ
RESPONSÁVEL: CEZAR SOUZA COSTA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº

045/98-SETRACI
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES

ACÓRDÃO Nº 036/2013-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, por unanimidade de votos, pela **extinção do processo sem resolução do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso IX, do Código Processual Civil, e, consequentemente seu arquivamento, uma vez que o falecimento do senhor Cezar Souza Costa, ocorrido antes da citação, impede o desenvolvimento válido do processo. E, por inexistir débito a imputar, não se justifica o chamamento dos sucessores ou espólio a integrar o polo passivo da relação processual.

PROCESSO Nº: 01287/1998
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERC. FINANCEIRO 1997

ACÓRDÃO Nº 037/2013-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. WALTER GURJÃO DE OLIVEIRA.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. No sentido de que as contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, exercício de 1997 de responsabilidade do senhor **Walter Gurjão de Oliveira**, sejam julgadas **irregulares** por este Egrégio Tribunal com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b", "c" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc I e III da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de graves irregularidades e infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

1.1 Determinar que o gestor Sr. **Walter Gurjão de Oliveira**, efetue ressarcimento aos cofres públicos municipais correspondente ao valor de **R\$ 9.329,90 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)** já corrigidos, referente as seguintes irregularidades: a) ausência de prestação de contas no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** - b) despesas realizadas fora do período de aplicação no valor de **R\$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

2. No que pertine as **Contas de Governo**, em razão de irregularidades sobejamente demonstradas nos relatórios constantes destes autos, opiniões técnicas dos representantes dos órgãos de Controle Externo e de natureza jurídica da Procuradoria de Contas, pela emissão de **Parecer Prévio recomendando a Desaprovação** das Contas do Governo Municipal de Serra do Navio, exercício de 1997 de responsabilidade do senhor **Walter Gurjão de Oliveira**, com fulcro no artigo 85 § 2º e 3º do Regimento Interno deste Tribunal, devendo as mesmas serem encaminhadas ao Poder Legislativo de Serra do Navio para o devido julgamento.

PROCESSO Nº: 000665/2003
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: BALANÇO GERAL- EXERCÍCIO FINANCEIRO 2002

ACÓRDÃO Nº 038/2013-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro 2002, sob a responsabilidade da Sra. **Francimar Pereira da Silva Santos**.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. No sentido de que Prestação de Contas de Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício de 2002 de responsabilidade da senhora **Francimar Pereira da Silva Santos**, seja julgada **irregulares** por este Egrégio Tribunal com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

2. Aplicar multa no percentual de 50%, prevista no art. 109, inciso II do Regimento Interno, pela infração à norma legal.

PROCESSO Nº: 002974/2003
PROCEDÊNCIA: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002

ACÓRDÃO Nº 039/2013-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos Sr. **ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR**, e

Nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

Julgar as contas da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do ex - Diretor Presidente **ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR**, como **REGULARES COM RESSALVA**, conforme dispõe o art. 41, inc. II da LC (LOTCE/AP) C/C O art. 20 da RN nº 115/2003-TCE/AP (RITCE/AP).

Participaram da Sessão os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas em exercício, **Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 23ª Sessão Ordinária realizada em 09 de outubro de 2013.

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

240ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 06/11/2013

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES em substituição a Cons.TEREZINHA DE JESUS BRITO BOLTELHO

01) PROCESSO Nº. 000331/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP
INTERESSADO: Sérgio Clayton Viana Pinheiro

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

02) PROCESSO Nº. 000669/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP
INTERESSADO: William Kalhy Silva Xavier

03) PROCESSO Nº. 000971/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá - UEAP
INTERESSADA: Neuciane Dias Barbosa

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 003991/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Maria Iraneli Rodrigues, Alexandre Rodrigues Pálheta, Marlon Júnior Rodrigues Pálheta e Cláudia Nayara Rodrigues Pálheta

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES em substituição a Cons.TEREZINHA DE JESUS BRITO BOLTELHO

05) PROCESSO Nº. 002290/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Giordanna Pereira Borges de Oliveira

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

06) PROCESSO Nº. 000959/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Manoel Reis Trindade e Danielly Marques Trindade

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 002445/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith Neves

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

08) PROCESSO Nº. 003348/1998-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEIS: Sr. Arnaldo Carvalho Muniz, Período de 01 a 13.01.1997 e Sr. Ruy Lopes Pereira, Período de 14.01 a 31.12.1997

09) PROCESSO Nº. 001360/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Washington Luiz Pereira Marques

COMUNICAÇÃO DE ACHADO DE AUDITORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

10) PROCESSO Nº. 005244/2013-TCE
ASSUNTO: Comunicação de Achado de Auditoria - Pregão Presencial nº. 05/2010 - Índices de Superfaturamento na Aquisição de utensílios de cozinha.
PROCEDÊNCIA: Comissão de Auditoria designada pela Portaria nº. 355/2013-TCE/AP.
SOLICITANTE: Felipe Bentes Feio e Outros

DENÚNCIA/INSPEÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

11) PROCESSO Nº. 001542/2011-TCE
ASSUNTO: Denúncia/Inspeção.
DENUNCIANTE: Sigiloso art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADA: Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, referente ao exercício de 2009.

FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS POR INICIATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 002237/2013-TCE
ASSUNTO: Requerimento nº 477/13 - AL. Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 15/4/2013.
INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
RESPONSÁVEL: Carlos Henrique Schmidt.

Macapá, 30 de outubro de 2013.

Damilton Barbosa Salomão
Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCE-AP

AVISO DE PREGÃO Nº 23/2013-TCE/AP
Registro de Preço

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº. 382/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão - na forma Presencial**, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 7.982/13, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA (projetores de imagens, tela, suporte de chão/notebook)**. A referida licitação ocorrerá no **DIA 21 de Novembro 2013 ÀS 09:00 horas**, na sala do Auditório/CPL-TCE/AP, andar térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 31 de Outubro de 2013.

Marta Marcione Pêças Soares
Marta Marcione Pêças Soares
Pregoeira TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 095/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 30/10/2013.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3005975/2013-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO : RENOVAÇÃO DE
CONTRATO REFERENTE A
OPERACIONALIZAÇÃO DO
PROGRAMA DE ESTÁGIO.

VALOR GLOBAL : R\$ 867.490,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
: Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnica Administrativa do MP-AP, Fonte: 171- Aplicações Financeiras Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, no valor de R\$ 867.490,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), sendo que, o valor para pagamento neste exercício será de R\$ 81.674,85 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o mês de novembro e 19 dias do mês de dezembro, para atender o Ministério Público do Estado do Amapá, considerando o convênio nº 007/2008. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2013.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPAP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

Processo nº 3005352/2013, Pregão Presencial nº 060/2013-MPAP, OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Portal Detector de Metais), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. A Diretora-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: Nenhuma empresa compareceu a sessão pública para o fornecimento do

objeto, restando à licitação DESERTA, conforme ata contida nos autos do processo.

Macapá, 29/10/2013.

ELDETE SILVA AGUIAR
DIRETORA-GERAL/MPAP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3006629/2013-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 25/11/2013 (SEGUNDA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Extintores de Incêndio Prediais, para executar recarga/substituição e revisão em todos os aparelhos existentes em todos os prédios de todos os Municípios do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 08/11/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES, OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br.

MACAPÁ-AP, 05 de novembro de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 064/2013-MPAP, marcado para o dia 08/11/2013, referente ao Processo nº 3006487/2013/MP-AP, que tem como objeto (resumido) a Aquisição de material permanente, para readequações no Termo de Referência anexo do EDITAL. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 05 de novembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MP-AP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3006629/2013-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2013-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 26/11/2013 (TERÇA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente (Relógio de Ponto Biométrico), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, e anexos

deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 08/11/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES, OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br.

MACAPÁ-AP, 05 de novembro de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - Torna público que requereu ao IMAP a da Licença de operação (L.O) pelo prazo de 3 anos para a operação do Posto suspenso de Abastecimento de combustível com capacidade para 30.000 Lt (trinta mil litros) dentro do Aterro Sanitário, localizado na BR 210, km 14, Município de Macapá - AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório 208.0031.2013 em referência, que tem por objeto a Contratação de serviços de limpeza pública, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as metas previstas no Plano de Trabalho referente ao Convênio 015/2012/SEINF/GEA, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 030/2013, ADJUDICANDO o seu objeto ao licitante vencedor do certame, a saber, a empresa: J.P.L. Construção e Comércio Ltda., CNPJ Nº. 11.474.743/0001-10, o item único com o valor global de R\$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Convênio 015/2012/SEINF/GEA. Laranjal do Jari, 10 de outubro de 2013. MANOEL JOSE ALVES PEREIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 779/2013- PMLJ
Nº PROCESSO: 208.031.2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-PMLJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - CNPJ 23.066.905/0001-60; Contratado: JPL CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 11.474.743/0001-10. Objeto: Serviços de limpeza pública, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as metas previstas no Plano de Trabalho referente ao Convênio 015/2012/SEINF/GEA. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/10/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 14/10/2013.